

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XLI

FLORIANÓPOLIS, 20 DE DEZEMBRO DE 1976

NÚMERO 10.634

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1923, de 06 de dezembro de 1976.

Altera o Orçamento da Fundação Educacional de Santa Catarina.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 3º §§ 1º, 2º e 3º, da lei n. 5.163, de 24 de novembro de 1975 e tendo em vista o que consta dos Processos SSPD 637 e 646/76, de 08 de novembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reduzidos, na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), o projeto e item abaixo discriminados:

3900 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
3901 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA

Projeto	3901.08442051.303	
Elemento	4370,00	
Subelemento	4372,00	
Item	5702 n. 1	Cr\$ 400.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados a atividade e item abaixo discriminados:

3900 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
3901 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA

Atividade	3901.00070212.002	
Elemento	3110,00	
Subelemento	3111,00	
Item	1159 n. 1	Cr\$ 400.000,00

Art. 3º. Em decorrência da alteração procedida pelo artigo 1º, do presente decreto, ficam reduzidos o seguinte projeto e item orçamentário:

4800 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4802 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

Projeto	4802.08442051.017	
Elemento	4110,00	
Item	3104	Cr\$ 400.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1976.

Florianópolis, em 06 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS
Ivan Oreste Bonato
Salomão Antônio Ribas Junior
Nicolau Fernando Malburg

(REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

DECRETO Nº 1992, de 15 de dezembro de 1976.

CONCEDE PENSÃO

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III da Constituição do Estado e de acordo com as leis nº 327 de 18 de novembro de 1957, nº 3.389, de 27 de dezembro de 1963 e nº 5.230, de 25 de junho de 1976, e tendo em vista o Parecer de nº 8.198-69/76, da Consultoria Jurídica do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida a MARIA DA CONCEIÇÃO HARTKOPF, egressa do Hospital Colônia Santa Teresa, residente na mesma localidade, no município de São José, neste Estado, a pensão mensal de Cr\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis cruzeiros).

Art. 2º - O valor desta pensão será reajustado "ex-officio", na forma do art. 1º, da lei nº 4.519, de 13 de outubro de 1970.

Art. 3º - A pensão a que se refere este Decreto extingue-se com o reinternamento da beneficiária no Hospital Colônia Santa Teresa, com a cessação do estado de pobreza ou o seu falecimento.

Art. 4º - A Secretaria da Fazenda emitirá ficha de controle da pensão a que se refere este Decreto, fazendo sustar os pagamentos com a superveniência das causas previstas no artigo anterior e na legislação específica.

Parágrafo único - As fichas de controle serão emitidas em duplicata, uma para a Repartição central, outra para a exatária pagadora.

Art. 5º - A Secretaria da Fazenda, através dos órgãos competentes, exigirá da beneficiária, a cada semestre, caderneta de reexames dermatológicos, expedida pelo Setor de Dermatologia Sanitária do Estado, devidamente anotada, e anualmente, atestado de vida e residência.

Art. 6º - As despesas do presente Decreto correrão por conta da verba 3.2.3.2, item 2306, do Orçamento vigente.

Art. 7º - O presente Decreto, com o respectivo benefício, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS
Zany Gonzaga

DECRETO Nº 1993, de 15 de dezembro de 1976.

Aprova Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, a Prefeitura Municipal de Descanso, e o Sindicato Rural de Descanso, publicado com o N/SES. 11.01.73/nº 4.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o anexo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, a Prefeitura Municipal de Descanso, e o Sindicato Rural de Descanso, visando dar continuidade ao Convênio celebrado em 29.12.72, publicado no Diário Oficial de 16.01.73.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS
Hélio Anjos Ortiz

TERMO ADITIVO

De conformidade com a Cláusula VIII § III do Convênio celebrado em 29.12.72, aprova do pelo Decreto N/SES - 11.01.73/nº 04, publicado no Diário Oficial de 16.01.73, a ditado pelos termos aprovados pelos Decretos N/SES - 04.07.73/nº 345 e N/SFS - 09.07.74/nº 770, o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, neste ato representada pelo seu Titular, Doutor Hélio Anjos Ortiz, a Prefeitura Municipal de Descanso, representada pelo Doutor Celso Bedin, Prefeito Municipal, o Senhor Albino Picinini, Presidente do Sindicato Rural de Descanso, acordam nesta data as seguintes Cláusulas Aditivas:

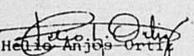
1ª Cláusula Aditiva - Fica renovado por 2 (dois) anos a contar de 22.05.75, o prazo de vigência do Convênio e Termos Aditivos referidos a introdução.

2ª Cláusula Aditiva - A Prefeitura compromete-se a recolher mensalmente até o dia 25 (vinte e cinco), ao Departamento Autônomo de Saúde Pública - D.S.P., a importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

3ª Cláusula Aditiva - A despesa de publicação do presente no Diário Oficial do Estado, correrá a conta da Prefeitura.

Mantidas as Cláusulas do Convênio e Termos Aditivos não alteradas, os convenientes por estarem acordados, firmam o presente diante das testemunhas abaixo assinadas.

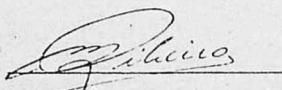
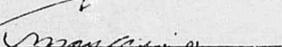
Florianópolis, 08 de novembro de 1976.


Hélio Anjos Ortiz
SECRETÁRIO DA SAÚDE


Celso Bedin
PREFEITO MUNICIPAL


Albino Picinini
PRES. SINDICATO

Testemunhas:

I. 
II. 

DECRETO Nº 1994, de 15 de dezembro de 1976.

Aprova Convênio celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, e a Maternidade Carmela Dutra.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, itens I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Convênio que a este acompanha, celebrado entre o Governo do Estado através da Secretaria da Saúde, e a Maternidade Carmela Dutra, visando a implementação do Programa de Controle do Câncer.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS
Hélio Anjos Ortiz

Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde e a Maternidade Carmela Dutra, para a implementação do Programa de Controle do Câncer.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis (1976), de um lado o Governo do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Antonio Carlos Konder Reis, com a participação da Secretaria da Saúde, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Dr. Hélio Anjos Ortiz, daqui por diante denominada simplesmente Secretaria, e de outro lado, a Maternidade Carmela Dutra, representada por seus representantes legais, resolveram celebrar o presente convênio, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO - O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento do Programa Nacional de Controle do Câncer em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde e com o Plano da Campanha Nacional de Combate ao Câncer, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, - que objetiva a amortização e coordenação de recursos humanos, técnicos, científicos e financeiros do país, com o previsto no convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado de Santa Catarina;

CLÁUSULA II - DOCUMENTO BÁSICO - As partes se comprometem a observar, para o êxito das finalidades deste convênio, o Documento Básico, elaborado pela Divisão Nacional de Câncer, que fica fazendo parte integrante deste, e que estabelece objetivos, metas, organização e direção técnica administrativa e financeira do Programa.

CLÁUSULA III - COORDENAÇÃO - A coordenação de atividades e acompanhamento da execução deste convênio serão confiadas a um Núcleo Central, integrado por representantes do Ministério e do Governo.

SUB CLÁUSULA ÚNICA - Poderão ser chamados a colaborar no desenvolvimento das tarefas ao Núcleo, representantes de entidades de comprovada idoneidade técnica e científica sediadas no Estado.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO- O Governo do Estado, através da Secretaria, obriga-se a:

- I- adotar as recomendações técnicas e operacionais para execução e programas nacionais estabelecidos pela Divisão Nacional de Câncer para o Controle do Câncer;
- II- proporcionar recursos financeiros e humanos para a execução do Programa de Controle do Câncer no Estado, de acordo com o incremento das atividades desenvolvidas;
- III- aplicar os recursos financeiros repassados pela Divisão Nacional de Câncer em estrita observância às finalidades e quantitativos previstos nos Planos de Aplicação aprovados e, apresentar, nos prazos fixados, as respectivas comprovações de despesas;
- IV- sub-repassar à Maternidade Carmela Dutra o número previsto no Plano de Aplicação a que se refere o item III desta Cláusula, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o exercício de um mil novecentos e setenta e seis (1976), à conta dos recursos aprovados pelo Plano de Distribuição publicado no Diário Oficial.

SUB CLÁUSULA ÚNICA - As despesas decorrentes da execução do convênio ora celebrado, serão custeadas através dos recursos financeiros sub repassados à Maternidade Carmela Dutra.

- V- designar um representante da Secretaria para integrar o Núcleo Central a que se refere a cláusula III deste convênio;
- VI- fiscalizar a aplicação dos recursos sub repassados à Maternidade Carmela Dutra e encaminhar as comprovações de despesas à Divisão Nacional de Câncer.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA MATERNIDADE CARMELA DUTRA-

obriga-se a:

- I- aplicar as verbas sub repassadas pela Secretaria, observados a legislação federal pertinente e as normas, procedimentos e objetivos definidos pelo Documento Básico elaborado pela Divisão Nacional de Câncer;
- II- encaminhar à Secretaria a comprovação de despesas do numerário recebido, bem como relatório dos trabalhos realizados;
- III- permitir aos técnicos da Secretaria o acompanhamento in loco dos trabalhos desenvolvidos, facultando-lhes o exame da documentação técnico-científica e administrativa;
- IV- aplicar o numerário recebido de acordo com finalidades previstas no Plano de Aplicação mencionado no item IV da cláusula IV.

CLÁUSULA VI - MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS- A movimentação dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde será feita pela Secretaria, com a utilização da via bancária oficial.

CLÁUSULA VII - VIGÊNCIA - O convênio vigorará pelo prazo de dois (2) anos, a partir da data de sua publicação em Diário

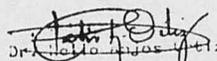
Oficial, ficando automaticamente prorrogado, por igual período, caso não haja manifestação em contrário de uma das partes.

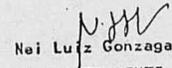
CLÁUSULA VIII- CAUSAS DE EXTINÇÃO - Este convênio poderá ser rescindido por ato unilateral, mediante aviso prévio com antecedência de trinta (30) dias, declarado extinto pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, resolvido por mútuo consenso ou rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA IX - MODIFICAÇÕES - Poderá ainda este convênio sofrer modificações ou ser alterado, mediante termo aditivo, em suas cláusulas não essenciais, permanecendo em vigor as demais cláusulas do Convênio ora editado.

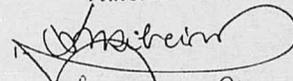
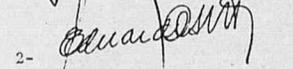
E, por estarem acordes, depois de lido, aceito e achado conforme foi o presente termo assinado pelas partes supra mencionadas em presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo cópias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de Dezembro de 1976.


Dr. João Luiz Gonzaga
SECRETÁRIO DA SAÚDE


Nei Luiz Gonzaga
SUPERINTENDENTE
F.H.S.C.

TESTEMUNHAS:


2- 

DECRETO Nº 1996, de 15 de dezembro de 1976.

Extingue a Escola Isolada Volta do Silveira I, do município de Araranguá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Processo nº 050.343/SEE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Isolada Volta do Silveira I, 03.09.037, do município de Araranguá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO Nº 1997, de 15 de dezembro de 1976.

Extingue a Escola Isolada Vila Soledade, do município de Araranguá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Processo nº 050.344/SEE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Isolada Vila Soledade, 03.09.036, do município de Araranguá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

— X —

DECRETO Nº 2001, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza aquisição do área de terras no Município de Nova Trento.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 14 da Lei nº 4.893, de 09 de Julho de 1973 e à vista do que consta do Processo nº 12.301, de 10 de setembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Jacinto Dadan e sua mulher, uma área de terras com cerca de 625m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no Município de Nova Trento, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E.E.R.A. Inês da Silva Lobão.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, com a estrada municipal; ao sul e leste, com terras dos doutores; ao oeste, com terras de Antonio Mafezzoli.

Art. 2º - A Fazenda do Estado será representada no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

— X —

DECRETO Nº 2017, de 15 de dezembro de 1976.

Denomina Governador Irineu Bornhausen a Escola Básica Ribeirão do Peixe, do município de Luiz Alves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Processo nº 043.918/SEE,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se Governador Irineu Bornhausen, a Escola Básica Ribeirão do Peixe, 04.09.066, do município de Luiz Alves.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO Nº 2018, de 15 de dezembro de 1976.

Extingue a Escola Isolada Colonia Tigre, do município de Tres Barras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 027.284/75/SEE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Isolada Colonia Tigre, 08-08-053, do município de Tres Barras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

— X —

DECRETO Nº 2019, de 15 de dezembro de 1976.

Compõe estabelecimento único com a denominação de Colégio Nossa Senhora dos Anjos, do município de Rio das Antas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Processo nº 043.633/76/SEE,

DECRETA:

Art. 1º - Passam a compor um único estabelecimento, com a denominação de Colégio Nossa Senhora dos Anjos, do município de Rio das Antas, o Grupo Escolar dos Santos Anjos, Ginásio Santa Filomena e a Escola Normal Nossa Senhora dos Anjos, do mesmo município, pertencentes à Rede Particular de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

— X —

DECRETO Nº 2020, de 15 de dezembro de 1976.

Convalida estudos efetuados no Colégio Comercial Honório Miranda, de Brusque.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, conforme dispõe o artigo 119, da Lei nº 4394, de 20.11.1969 e tendo em vista o que consta do Parecer nº 181/76, da Comissão de Ensino de 2º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os estudos efetuados pelos alunos, do Curso Técnico Assistente de Administração, do Colégio Comercial Honório Miranda, do município de Brusque, no ano de 1971, pertencente à Rede de Ensino Particular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO Nº 2021, de 15 de dezembro de 1976.

Cria a Escola Isolada de Fortuna, do município de Major Gercino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Processo nº 036.282/SEE,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola Isolada de Fortuna, código 01-09-020, do município de Major Gercino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

— X —

DECRETO Nº 2022, de 15 de dezembro de 1976.

Extingue a Escola Isolada Barra Seca, do município de Laurentino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Processo nº 048.412/SEE,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica extinta a Escola Isolada Barra Seca, 06-02-053, do município de Laurentino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

— X —

DECRETO Nº 2023, de 15 de dezembro de 1976.

Cria a Escola Isolada Ribeirão do Tigre, no município de Rio do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Processo nº 048.412/SEE,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola Isolada Ribeirão do Tigre, código 06-02-110, no município de Rio do Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO Nº 2024, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza funcionamento do curso de Auxiliar de Análises Químicas, no Colégio Concórdia, do município de Concórdia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, conforme dispõe o artigo 119, da Lei nº 4394, de 20.11.1969 e tendo em vista o que consta do Parecer nº 180/76, da Comissão de Ensino de 2º Grau do Conselho Estadual de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Auxiliar de Análises Químicas, no Colégio Concórdia, município de Concórdia, pertencente à Rede Particular de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

— X —

DECRETO Nº 2025, de 15 de dezembro de 1976.

Extingue a Escola Isolada Linha Sargento, do município de Romelândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Processo nº 049.207/SEE,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica extinta a Escola Isolada Linha Sargento, 12.05.103, do município de Romelândia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

— X —

DECRETO Nº 2026, de 15 de dezembro de 1976.

Extingue a Escola Isolada Canteiro das Flores, do município de São Miguel D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Processo nº 049.207/SEE,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica extinta a Escola Isolada Canteiro das Flores, 12.02.056, do município de São Miguel D'Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO Nº 2027, de 15 de dezembro de 1976.

Extingue a Escola Isolada
Linha Caravaggio, do muni-
cípio de Guaraciaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Processo nº 049.207/SEE,

DECRETA :

Art. 1º - Fica extinta a Escola Isolada Linha Caravaggio, 12.07.003, do município de Guaraciaba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

—X—

DECRETO Nº 2028, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza aquisição de área de terras no Município de Nova Trento.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 14 da Lei nº 4.893, de 09 de julho de 1973 e à vista do que consta do Processo nº 12.300, de 10 de setembro de 1975.

DECRETA :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Germano Marchiori e sua mulher, uma área de terras com cerca de 625m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no Município de Nova Trento, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E.I. Ponta Fina do Sul.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, com quem de direito; ao sul e oeste, com terras dos doadores; ao leste, com terras de José Otávio Maffezzoli.

Art. 2º - A Fazenda do Estado será representada no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

—X—

DECRETO Nº 2029, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza aquisição de área de terras no Município de Ascurra.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 14 da Lei nº 4.893, de 09 de julho de 1973 e à vista do que consta do Processo nº 12.941, de 24 de setembro de 1975.

DECRETA :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação da Mitra Diocesana de Joinville, uma área de terras com cerca de 600m² (Seiscentos metros quadrados), situada no Município de Ascurra, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E.I. Guaricanas II.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, sul e oeste, com terras da doadora; ao leste, com quem de direito.

Art. 2º - A Fazenda do Estado será representada no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

—X—

DECRETO Nº 2030, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza aquisição de área de terras no Município de Angelina.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 14 da Lei nº 4.893, de 09 de julho de 1973 e à vista do que consta do Processo nº 12.905, de 23 de setembro de 1975.

DECRETA :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Evaldo José Felipe e sua mulher, uma área de terras com cerca de 750m² (Setecentos e cinquenta metros quadrado), situada no Município de Angelina, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E. I. Rio Schubert.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, sul e leste com terras dos doadores; ao oeste, com a entrada Geral.

Art. 2º - A Fazenda do Estado será representada no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

—X—

DECRETO Nº 2031, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza aquisição de área de terras no Município de Anitópolis.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 14 da Lei nº 4.893, de 09 de julho de 1973 e à vista do que consta do Processo nº 12.904, de 23 de setembro de 1975.

DECRETA :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Pedro Hass e sua mulher, uma área de terras com cerca de 1.000m² (Um mil metros quadrados), situada no Município de Anitópolis, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E. I. Rio Branco.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, sul e oeste, com terras dos doadores; ao leste, com quem de direito.

Art. 2º - A Fazenda do Estado será representada no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

—X—

DECRETO Nº 2032, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza aquisição de área de terras no Município de Ascurra.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 14 da Lei nº 4.893, de 09 de julho de 1973 e à vista do que consta do Processo nº 12.943, de 24 de setembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Antônio Debarba e sua mulher, uma área de terras com cerca de 600m² (Seiscentos metros quadrados), situada no Município de Ascurra, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E. I. Guaricana I.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, com quem de direito, ao sul, leste e oeste, com terras dos doadores.

Art. 2º - A Fazenda do Estado será representada no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

—X—

DECRETO Nº 2033, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza aquisição de área de terras no Município de Armazém.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 14 da Lei nº 4.893, de 09 de julho de 1973 e à vista do que consta do Processo nº 12.944, de 24 de setembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Gabriel Jesuino Martins e sua mulher, uma área de terras com cerca de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada no Município de Armazém, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E.I. Rio das Antas.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo confronta: por todos os lados com terras dos doadores.

Art. 2º - A Fazenda do Estado será representada no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

—X—

DECRETO Nº 2034, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza aquisição de área de terras no Município de Campo Belo do Sul.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 14 da Lei nº 4.893, de 09 de julho de 1973 e à vista do que consta do Processo nº 12.832, de 22 de setembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir por doação de Sebastião Ari Martins e sua mulher, uma área de terras com cerca de 600 m² (seiscentos metros quadrados), situada no Município de Campo Belo do Sul, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E.I. Nossa Senhora Sagrado Coração de Jesus.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, leste e oeste, com terras dos doadores; ao sul, com a estrada municipal.

Art. 2º - A Fazenda do Estado será representada no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

—X—

DECRETO Nº 2035, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza aquisição de área de terras no Município de Campo Belo do Sul.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 14 da Lei nº 4.893, de 09 de julho de 1973 e à vista do que consta do Processo nº 12.833, de 22 de setembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação da Mitra Diocesana de Lages, uma área de terras com cerca de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), situada no Município de Campo Belo do Sul, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E.I. Espírito Santo.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo confronta: por todos os lados com terras da doadora.

Art. 2º - A Fazenda do Estado será representada no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO Nº 2039, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza aquisição de área de terras no Município de
Águas Mornas.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 14 da Lei nº 4.893, de 09 de julho de 1973 e à vista do que consta do Processo nº 12.834, de 22 de setembro de 1976.

DECRETA :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Ida Hahn Bach, uma área de terras com cerca de 1.000m² (um mil metros quadrados), situada no Município de Águas Mornas, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E.I. Barra Rio dos Bugres.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, com terras de Avelino Hillesheim; ao sul e oeste, com terras da doadora; ao leste, com quem de direito.

Art. 2º - A Fazenda do Estado será representada no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

— X —

DECRETO Nº 2037, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza aquisição de área de terras no Município de
Águas Mornas.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 14 da Lei nº 4.893, de 09 de julho de 1973 e à vista do que consta do Processo nº 12.835, de 22 de setembro de 1976.

DECRETA :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Vitorina Deschamps Lehmull, uma área de terras com cerca de 3.600m² (três mil e seiscentos metros quadrados), situada no Município de Águas Mornas, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E.B. Antônio Lehmull.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, sul e oeste, com terras da doadora; ao leste, com a estrada geral.

Art. 2º - A Fazenda do Estado será representada no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO Nº 2038, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza aquisição de área de terras no Município
de Águas Mornas.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 14 da Lei nº 4.893, de 09 de julho de 1973 e à vista do que consta do Processo nº 12906, de 23 de setembro de 1976.

DECRETA :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Albertino Vabommel e sua mulher, uma área de terras com cerca de 1.000m² (um mil metros quadrados), situada no Município de Águas Mornas, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E.I. Rio do Cedro.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, com a estrada municipal; ao sul, leste e oeste, com terras dos doadores.

Art. 2º - A Fazenda do Estado será representada no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

— X —

DECRETO Nº 2039, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza aquisição de área de terras no Município de
Nova Veneza.

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 14 da Lei nº 4.893, de 09 de julho de 1973 e à vista do que consta do Processo nº 11.419, de 25 de agosto de 1976.

DECRETA :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação de Líbero Rampinelli e sua mulher, uma área de terras com cerca de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situada no Município de Nova Veneza, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E.I. de São Bonifácio.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao norte, com terras de Celestino Vitalli; ao sul, com terras de Arindo Nieves; ao leste, com terras dos doadores; ao oeste, com quem de direito.

Art. 2º - A Fazenda do Estado será representada no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1976.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

Ato Nº 3060 de 13 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº SEA — 013.638-76, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 158, item II, da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, no Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde, o cargo da classe PF-2, da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Hospital Colônia Santana, de São José, Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de que é titular, MARIA DAS NEVES DE FREITAS, matrícula nº 010.653.

Ato Nº 3061 de 13 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº SEF — 015.069-76, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 158, item II, da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, na Secretaria da Administração, o cargo da classe PF-2, da carreira de Auxiliar de Estatístico, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Divisão Administrativa da Secretaria da Fazenda, de que é titular IVANA ROSA, matrícula nº 014.623.

Ato Nº 3062 de 13 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº DASP — 939-76, resolve TORNAR SEM EFEITO, o ato nº 2.662, de 06 de outubro de 1976, publicado no Diário Oficial de 08 de outubro de 1976, que afastou DALCY ROSA CAMPOS, matrícula nº 023.442, do cargo da classe PF-1, da carreira de Servente, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Posto de Saúde de Brusque, Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde, enquanto perdurasse o contrato sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ato Nº 3063 de 13 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº SEA — 011.833-76 e de acordo com o artigo 177, §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, resolve POR A DISPOSIÇÃO da Universidade Federal de Santa Catarina — UFSC, sem ônus para o Estado, GENOVÊNIO MATTOS NETO, matrícula nº 039.658, ocupante do cargo da classe PF-17, da carreira de Dentista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde.

Ato Nº 3064 de 13 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº SEA — 014.345-76, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 64, inciso I, da Lei nº 5.205, de 28 de novembro de 1976, a JOÃO CARLOS SILVA, matrícula nº 046.858, do cargo da classe PF-3, da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Coordenação de Fiscalização e Tributação, Secretaria da Fazenda.

Ato Nº 3065 de 14 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 64, item I, da Lei nº 5.205, de 28.11.75, a MARIA WESSLER BONETTI, do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, lotada na Escola Isolada de Rio Engano, 07.11.025, município de Alfredo Wagner, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 1964.

Ato Nº 3066 de 04 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 64, inciso I, da Lei nº 5.205, de 28.11.75, a DAVID A. SONNTAG (matrícula nº 56.304), do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, lotado na Escola Isolada Varanall, 10.02.066, município de Ipumirim, com os efeitos a contar de 10 de novembro de 1976.

Ato Nº 3068 de 14 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 64, inciso I, da Lei nº 5.205, de 28.11.75, a ZELÂNDIA MARIA PINHEIRO (matrícula nº 47.718), do Cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com efeitos a contar de 01 de outubro de 1976.

Ato Nº 3069 de 14 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 64, inciso I, da Lei nº 5.205, de 28.11.75, a LILIA PEREIRA (matrícula nº 57.719), do Cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com efeitos a contar de 14 de outubro de 1976.

Ato Nº 3070 de 14 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Educandário Santa Catarina, mantido pela Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ROSELENE DE SOUZA E SILVA, (matrícula nº 47.940), lotada nas Escolas Reunidas Santa Filomena, 01.12.029, município de São José.

Ato Nº 3071 de 14 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Educandário Santa Catarina, mantido pela Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA VANILDA PETRI DIAS (matrícula nº 25.369), lotada na Escola Isolada Alto Roçado II, 01.12.004, município de São José.

Ato Nº 3090 de 15 de dezembro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Ofício Nº 1.501/76, de 07 de outubro de 1976, da Procuradoria Geral do Estado, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 158, item II, da Lei nº 5.089, de 30 de abril

de 1975, naquela Procuradoria, o cargo da classe PF-7, da carreira de Fundidor, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Se-

cretaria de Segurança e Informações, de que é titular ANTONOR BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 13.855.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

APOSTILA

No título do Doutor AYRES CESÁRIO PEREIRA, ocupante do cargo de Promotor Substituto de Procurador, da carreira do Ministério Público, com exercício na Procuradoria Geral do Estado, foi proferida a seguinte apostila: "Pela Lei nº 4.557, de 7 de janeiro de 1971, artigo 118, o portador do presente título passou a perceber, a partir de 19 de dezem-

bro de 1976, a gratificação adicional de 15% (quinze por cento), sobre seus vencimentos, por contar mais de 15 (quinze) anos de serviço público prestado ao Estado, completado em 18 de dezembro de 1976.

Procuradoria Geral do Estado, em Florianópolis, 20 de dezembro de 1976.

Napoleão Xavier do Amarante, Procurador Geral do Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO EDUCAÇÃO

Portaria E/ 0235 — SEE de 29 de novembro de 1976

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 — DESIGNAR para comporem o Grupo Tarefa responsável pela execução dos Projetos 04. Melhoria da Produtividade — 04.11 Assistência Médico — Oftalmológica 1º Grau e 04.12 Assistência Alimentar e de Transporte para Escolas 1º Grau — SE-QE-76 — Excesso de Arrecadação, aprovados respectivamente pelas resoluções nº 36-76 e 27-76 do Conselho Estadual de Educação, os servidores abaixo relacionados:

FRANCISCA TERESA REINISCH COELHO MEIRINHO — Coordenador
AMÉLIA MARIA LOBO HELDWEIN — Sub-Coordenador
RITA DE CÁSSIA BLEYER — Assessor de Controle
MARIA TEREZINHA BANDEIRA — Assessor de Supervisão
MARIA DARINA SGROTT — Assessor de Avaliação
TÉCNICO:
AILTON ALVES BARBOSA
DATILÓGRAFA:
DULCE MARIA DOS SANTOS
2 — A remuneração dos Servidores integrantes do presente Grupo Tarefa correrá por conta de verba prevista no Projeto 04.11 Assistência Médico-Oftalmológica — 1º Grau.
3 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 1976.

Portaria E/ 0236 — SEE de 29 de novembro de 1976

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve INCLUIR, na relação constante da Portaria E/0144-76-SEE, o Servidor JOSÉ CORREIA DA SILVA, na função de Técnico, a contar de 1º de agosto de 1976.

Portaria E/ 0237 — SEE de 12 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a EM-Nº 769-76, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e de conformidade com o artigo 5º, do Decreto N/CGE — 06.06.75/Nº 403 combinado com o artigo 22, e seus parágrafos da Lei nº 5230 de 25.06.76, artigo 2º, inciso XII, do Decreto nº 1456 de 16.09.76 e a Resolução nº 30-76 de 28.10.76 do Egrégio Conselho Estadual de Educação, resolve INSTITUIR Grupo Tarefa, para atividades de apoio administrativo à execução do Projeto "Administração Geral de Projetos — Excesso de Arrecadação — 1976" constante do Plano de Aplicação do Salário Educação Quota Estadual 1976, a contar de 1º de agosto de 1976, composta das seguintes funções e vantagens:

Cargo ou Função — Quantidade — Remuneração Individual — Remuneração Mensal — Total Anual

Coordenador	— 1 —	2.000 —	...
Assessor	— A —	5 —	1.500 —
Assessor	— B —	3 —	1.250 —
Assessor	— C —	3 —	1.000 —
Estenógrafo	— 1 —	2.000 —	...
Aux. Administrativo	— A —	1 —	900 — 900 — 7.200
Aux. Administrativo	— B —	3 —	626 — 1.878 — 15.024
Aux. Administrativo	— C —	3 —	500 — 1.500 — 12.000
Datilógrafo	— 4 —	626 —	...
Datilógrafo	— B —	3 —	500 —
Datilógrafo	— 1 —	1.500 —	12.900
Motorista	— A —	1 —	1.700 —
Motorista	— B —	2 —	626 —
Motorista	— C —	3 —	400 —
Motorista	— 1 —	1.250 —	10.016
Motorista	— 3 —	400 —	1.200 — 9.600

Motorista — D — 2 — 300 — 600 — 4.800
 Servente — A — 2 — 500 — 1.000 — 8.000
 Servente — B — 2 — 400 — 800 — 6.400
 Servente — C — 11 — 300 — 3.300 — 26.400
 Operário Braçal — 5 — 713 — 3.565 — 28.520

Portaria E/ 0238 — SEE de 02 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a EM/Nº 769-76 aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e de conformidade com o artigo 5º do Decreto N/CGE — 06.06.75/nº 403 combinado com o artigo 22 e seus parágrafos da Lei nº 5230, de 25.06.76, artigo 2º, inciso XII, do Decreto nº 1456, de 16.09.76 e a Resolução nº 30-76 de 28.10.76 do Egrégio Conselho Estadual de Educação, resolve DESIGNAR para compor Grupo Tarefa, com a finalidade de realizar atividades de apoio administrativo à execução do Projeto "Administração Geral de Projetos — Excesso de Arrecadação — 1976" constante do Plano de Aplicação do Salário Educação Quota Estadual/1976, a contar de 01 de agosto de 1976, os seguintes servidores:

SÉRGIO LUIZ LEHMKUHL — Coordenador
 ARMANDO ANTÔNIO HEIL — Assessor — A
 LUCAS DE JESUS — Assessor — A
 MARIA DALVA AMARAL — Assessor — A
 SEBASTIÃO SALÉSIO HERDT — Assessor — A
 RAIMUNDO AUGUSTO LEITE — Assessor — B
 VOLNEI DE SOUZA NETTO — Assessor — B
 PAULO ROBERTO PINTO — Assessor — B
 ALBANICE MAYKOT KURTEN — Assessor — C
 MARIO MAYERLE — Assessor — C
 LUIZ ANTÔNIO ROCHA — Assessor — C
 NORMA PESSOA GUIMARÃES — Estenógrafa
 MARIA DO CARMO PREDBON — Aux. de Administração — A
 CESAR AUGUSTO GRUBA — Aux. de Administração — B
 SARA PINHO HORN — Aux. de Administração — B
 ANITA BUOGO — Aux. de Administração — C
 VERA LÚCIA MEDEIROS — Aux. de Administração — C
 VENINA RODRIGUES DE OLIVEIRA — Datilógrafa — A
 SANDRA MARIA CABRAL BOSLE — Datilógrafa — A
 DULCE MARIA DOS SANTOS — Datilógrafa — A
 MARLENE TEREZINHA DE OLIVEIRA — Datilógrafa — A
 TEREZINHA MACHADO LOBO — Datilógrafa — B
 ROSANE MARIA OE SOUZA — Datilógrafa — B
 MARIA DA GRAÇA WISEBECK — Datilógrafa — B
 MANOEL LAUDIS DE OLIVEIRA — Motorista — A
 JAURO OSVALDO GALVÃO — Motorista — B
 LEONEL ISAIAS DOS REIS — Motorista — C
 MARIO CORREA — Motorista — C
 MARIO BACH — Motorista — D
 NILTON PEDRO DA SILVA — Servente — A
 FREDERICO JOÃO NATIVIDADE — Servente — A
 JOÃO FLORENCIO DA ROSA — Servente — B
 EDELBERTO RODRIGUES — Servente — B

ALAIR DE ARAUJO — Servente — C
 ARCELINA CARDOSO — Servente — C
 CORALIA DOS SANTOS CORREA — Servente — C
 FERNANDO SCHMIDT — Servente — C
 JOSÉ TEODORO RAMOS — Servente — C
 CAMPOLINO LAURINDO DE JESUS — Servente — C
 FRANCISCO HIPÓLITO BENTO — Servente — C
 JUDITH CATARINA DA SILVA — Servente — C
 MARIA DE LOURDES RODRIGUES — Servente — C
 NAHYR SIQUEIRA DE SIMAS — Servente — C
 CENIR MARIA VOSS DA SILVA — Servente — C
 SEBASTIÃO NOGUEIRA — Operário Braçal.

Portaria P/ 5470 — SEE de 02 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve ACRES-CENTAR a Portaria P/nº 5077, de 12.10.76, que Designou ARCHIMEDES NASPOLINI FILHO (matrícula nº 109.901), Técnico da Fundação Educacional de Santa Catarina, colocado à Disposição da Secretaria da Educação, para exercer em substituição o Cargo de Assessor Especial, padrão CC-1, da Secretaria da Educação, face o impedimento do Titular CESAR ANNIBAL CONDEIXA CABRAL, que se encontra exercendo em substituição o Cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria da Educação, a seguinte expressão: "com efeitos a contar de 03 de agosto de 1976".

Portaria P/5471 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4.425, de 16.02.70, LIZETE HILBERT SANDRINI, (matrícula nº 46.552), ocupante do cargo de Professor I, classe A, para em substituição exercer o cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, da Escola Básica Samuel Sandrini, 02.03.046, município de Orleans, no período de 04 de agosto a 01 de novembro de 1976, no impedimento da titular, ARACI CESCONETO SANDRINI, que se encontrava em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/ 5472 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4.425, de 16.02.73, MARICÉA RAMOS TUROS (matrícula nº 17.285), Professor I, classe A, para em substituição exercer o cargo de Coordenador Local de Educação, padrão PF-17, na 04.10 Coordenadoria Local de Educação, com sede no município de Itajaí, no período de 04 de outubro a 02 de dezembro de 1976, no impedimento da titular EDY VIEIRA WENDHUSEN ROTHBARTH, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/ 5473 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4.425, de 16.02.70, NEUSA CA-

MARA (matrícula nº 84.873), ocupante do cargo de Professor I, classe A, para em substituição exercer o cargo em comissão de Secretária padrão CC-10, da Escola Básica Coronel Henrique Rupp, 09.07.014, município de Herval Velho, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 1976, no impedimento da titular IRES BITTENCOURT, que se encontrava em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/ 5474 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4.425, de 16.02.70, NEUSA MARIA MOSSMANN, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Jorge Lacerda, 12.03.057, município de Maravilha, no período de 04 de março a 13 de agosto de 1976, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica padrão CC-10.

Portaria P/ 5475 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4.425, de 16.02.70, PADRE BERTOLINO SCHLICKMANN (matrícula nº 33.728), para responder pelo expediente da Direção do 2º Grau, do Colégio Estadual João Gaya, 04.09.073, município de Luiz Alves, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, no período de 01 de abril a 14 de julho de 1976.

Portaria P/ 5476 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4.425, de 16.02.70, MARIA BEATRIZ HENNING WUST (matrícula nº 131.538), para responder pelo expediente da Secretaria do 2º Grau, do Colégio Estadual João Gaya, 04.09.073, município de Luiz Alves, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário, padrão CC-10, no período de 01 de abril a 15 de julho de 1976.

Portaria P/ 5477 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR para exercer suas funções na 01 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Florianópolis, de acordo com o artigo 37, inciso V, da Lei nº 5.205, de 28.11.75, MARIA HELENA BARRETO (matrícula nº 17.663), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I padrão PF-7, atualmente em exercício no Departamento de Ensino, da Secretaria da Educação.

Portaria P/ 5478 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR para responder pela Direção das Escolas Reunidas Josefina Boiteux, 01.09.014, município de Major Gercino, INES BOING JASPER, (matrícula nº 57.237),

ocupante do Cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-1 com efeitos a contar de 04 de março de 1976, percebendo a gratificação mensal prevista em Lei.

Portaria P/ 5479 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR para em substituição responder pela Direção do Grupo Escolar Lúcia Livramento Mayvorne, 01.02.006, município de Florianópolis, a ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, ZULMA SILVA ROMÃO, (matrícula nº 24.042), no período de 02 de agosto de 1976 a 02 de fevereiro de 1977, no impedimento da Titular MARIA DE LOURDES COSTA, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Portaria P/ 5480 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR para ter exercício no Colégio Normal Governador Ivo Silveira, 01.10.001, município de Palhoça, de acordo com o artigo 70, da Lei 5.205 de 28.11.75, CÂNDIDO ABDON GOULART, (matrícula nº 39.089), ocupante do cargo de Professor Lente Catedrático, padrão PF-15, atualmente a disposição do Departamento de Ensino, da Secretaria da Educação.

Portaria P/ 5481 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR para responder pelo expediente da Direção das Escolas Reunidas Professora Flora Aute Brasil, 01.09.069, do município de São João Batista, MARIA DO CARMO STEIL (matrícula nº 85.955), ocupante do cargo de professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada no mesmo estabelecimento de ensino, com os efeitos a contar de 01 de março de 1976, percebendo a gratificação mensal prevista em lei.

Portaria P/ 5482 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR para responder pela Direção das Escolas Reunidas João Martins de Souza 02.06.059, município de Gravatal, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA AGOSTINHO DE BONA, (matrícula nº 45.230), com efeitos a contar de 01 de março de 1976.

Portaria P/ 5483 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCE- DER DISPENSA da função de responsável pela Direção das Escolas Reunidas João Martins de Souza, 02.06.059, município de Gravatal, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, EDNA TERESINHA DA SILVA FRÉCCIA, (matrícula nº 55.049), com efeitos a contar de 01 de março de 1976.

Portaria P/ 5484 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR para exercer a função de responsável pela Direção das Escolas Reunidas Otto Feuerschuet- te, 02.06.062, município de Gravatal, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, JOSINA SILÉZIA MA-

CHADO SEVERINO, (matricula n.º 48.750), com efeitos a contar de 01 de setembro de 1976.

Portaria P/ 5485 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pela Direção das Escolas Reunidas Otto Feuerschuette, 02.06.062, município de Gravatá, a MARIA NAZARÉ CARDOSO ALVES (matricula n.º 57.998), com efeitos a contar de 01 de setembro de 1976.

Portaria P/ 5486 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR para exercer suas funções no Conjunto Educacional Governador Celso Ramos, 05.01.001, do município de Joinville, de acordo com o artigo 37, inciso V, da Lei n.º 5.205, de 28.11.75, ROSEMARIE ZIMMERMANN DA FONSECA (matricula n.º 48.936), ocupante do cargo de professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Osvaldo Aranha, 05.01.014, do município de Joinville.

Portaria P/ 5487 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n.º 4.425, de 16.02.70, JOSÉ BERTOLI (matricula n.º 38.048), ocupante do cargo de Professor I, classe B, padrão PF-8, para responder pelo expediente da Direção do Colégio Estadual Virgílio Várzea, 08.04.050, município de Itaiópolis, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor, padrão CC-6, com os efeitos a contar de 01 de março de 1976.

Portaria P/ 5488 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Direção da Escola Básica Virgílio Várzea, 08.04.050, município de Itaiópolis, JOSÉ BERTOLI, (matricula n.º 38.048), ocupante do cargo de Professor I, classe B, padrão PF-8, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 1976.

Portaria P/ 5489 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n.º 4.425, de 16.02.70, MARIA CELOY MENDES LOPES (matricula n.º 95.964), ocupante do cargo de Professor I, classe A, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Direção de Escola Básica Emílio Garrastazu Médici, 12.06.030, município de Campo Erê, lotada na Escola Básica Raul Pompéia, 12.06.029, município de Campo Erê, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, com os efeitos a contar de 01 de março de 1976.

Portaria P/ 5490 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições legais, resolve DESIGNAR para responder pela Direção do Grupo Escolar Professor Custódio de Campos, 11.07.047, município

de Xaxim, NAIR MARIA DOS SANTOS, (matricula n.º 59.013), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P/ 5491 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n.º 4.425, de 16.02.70, TADEU KURFIEL, (matricula n.º 104.388), para responder pelo expediente da Direção do Colégio Estadual Colombo Machado Salles, 08.08.059, município de Três Barras, no período de 01 de janeiro de 1975 a 22 de abril de 1976, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor de Colégio, padrão CC-7.

Portaria P/ 5492 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n.º 4.425, de 16.02.70, MANUEL JOSÉ MÜLLER (matricula n.º 54.882), Professor Não Titulado, padrão PF-1, lotado na Escola Isolada Linha Tigre 12.08.024, do município de Mondal, para em substituição, exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Básica Nereu de Oliveira Ramos, 12.07.010, do município de Guaraciaba, padrão CC-7, no período de 15.09 a 16.11.76, face o impedimento do titular VALDIR JOSÉ MÜLLER (matricula n.º 85.534), face o impedimento do titular, que se afastou para fins eleitorais.

Portaria P/ 5493 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n.º 4.425, de 16.02.70, TEREZINHA JOSEFA PACHECO, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica José Zanchetti, 09.09.047, município de Campos Novos, no período de 03 de maio a 14 de setembro de 1976, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário, padrão CC-10.

Portaria P/ 5494 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n.º 4.425, de 16.02.70, SEVERINA SAVI GUIMARAES (matricula n.º 18.607), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Diretor Geral do Conjunto Educacional Sebastião Toledo dos Santos, 03.01.017, padrão CC-3, do município de Criciúma, face o impedimento do titular ARLINDO JUNKES (matricula n.º 28.961), que se afastou para fins eleitorais, no período de 15.09 a 16.11.1976.

Portaria P/ 5495 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n.º 4.425, de 16.02.70, ONEIDA MARIA RAGNINI BELUSSO (matricula n.º 58.226), ocupante do Cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exer-

cer em substituição, o cargo em comissão de Orientador Chefe do Centro Regional de Orientação Pedagógica, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Concórdia, padrão CC-03, do período de 188.10.76 a 16.02.77, face o impedimento da titular LADY FAHL PERDOMO (matricula n.º 48.916), que se encontra em Licença de Gestação.

Portaria P/ 5496 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n.º 4.425, de 16.02.70, TARCISIO KUNZ (matricula n.º 89.948), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Diretor da Escola Básica Madre Venenuta, 12.01.031, do município de Itapiranga, padrão CC-7, no período de 14-09 a 16.11.76, face o impedimento do titular HUGO TEOBALDO BRACHT (matricula n.º 24.854), que se afastou para fins eleitorais.

Portaria P/ 5497 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n.º 4.425, de 16.02.70, ROSA MAAS (matricula n.º 98.505), para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Walter Buss, 06.07.054 do município de Presidente Getúlio, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, no período de 04-03 a 22.08.76.

Portaria P/ 5498 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o art. 83, § 4º, da Lei n.º 4.425, de 16.02.70, JULEDA MARLENE MINOTTO AMBONI, (matricula n.º 18.444), ocupante do cargo de Escriutário, padrão PF-3, para em substituição exercer o cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, na Escola Básica Lindolfo Collor, 03.03.012, município de Criciúma, no período de 07 de outubro a 07 de novembro de 1976, no impedimento da Titular HILDA FLOR MANDELLI, que se encontrava em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/ 5499 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR para ter exercício na Escola Básica Paulo Zimmermann, 06.02.163, município de Rio do Sul, de acordo com o artigo 122, parágrafo único, da Lei n.º 5.205, de 28.11.75, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARLY SCHULZE JANKE (matricula n.º 41.741), com efeitos a contar de 17 de novembro de 1976, até o próximo concurso de Remoção e Lotação.

Portaria P/ 5500 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n.º

4.425, de 16.02.70, CLARISSA PAULA DE SOUZA GUZATTI, (matricula n.º 23.737), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição exercer o cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, na Escola Básica Raul Pompéia, 12.09.029, município de Campo Erê, no período de 10 de agosto a 10 de dezembro de 1976, no impedimento da Titular IVA ILSE P. PEROTTONI, que se encontra em gozo de licença para gestação.

Portaria P/ 5501 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n.º 4.425, de 16.02.70, MARIANA LAUTH TAMBOSI, (matricula n.º 45.319), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada no Grupo Escolar Couto Magalhães, 06.06.146, município de Taíó, para em substituição exercer em comissão o cargo de Diretor, padrão CC-5, do Colégio Normal Luiz Bertoli, 06.06.101, município de Taíó, no período de 15 de setembro a 16 de novembro de 1976, no impedimento do Titular LINO JOÃO DELL'ANTONIO, que se encontrava concorrendo a cargo eletivo.

Portaria P/ 5502 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n.º 4.425, de 16.02.70, ERNA MAESTRELLI MACARI, (matricula n.º 30.723), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição exercer o cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, na Escola Básica Professora Antonieta Quintanilha de Andrade, 03.08.074, município de Urussanga, no período de 01 de agosto a 08 de outubro de 1976, no impedimento da Titular ZELIR ISABEL A. GASPODINI, que se encontrava em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/ 5503 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n.º 4.425, de 16.02.70, ANGELINA ODECIA RUZZA GEREMIAS, (matricula n.º 54.203), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Engenheiro Ernani Cotrin, 02.10.024, município de Lauro Müller, para em substituição exercer em comissão o cargo de Secretário, padrão CC-10, na Escola Básica Samuel Sandrini, 02.03.046, município de Orleans, no período de 23 de agosto a 20 de dezembro de 1976, no impedimento da Titular MARLENE BITTENCOURT BOYA, que se encontra em gozo de licença para gestação.

Portaria P/ 5504 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n.º 4.425 de 16.02.70, MARIA GORETTI TRIERVEILER (matricula n.º 95.121), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, pa-

drão PF-7, para em substituição exercer em comissão o cargo de Secretário, padrão CC-10, no Colégio Virgílio Várzea, 08.04.050, município de Itaipópolis no período de 06 de outubro a 05 de dezembro de 1976, no impedimento da Titular OLGA BOBKO PIETROVSKI, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/ 5505 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4425, de 16.02.70, ACARY JURUA STOETERAU, (matrícula nº 125.454), para em substituição exercer em comissão o cargo de Diretor Geral, padrão CC-3, do Colégio Estadual Barão de Antonina, 08.01.001, município de Mafra, no período de 14 de outubro a 13 de novembro de 1976, no impedimento do Titular ORLANDO CARLOS KUENZER, que se encontrava em gozo de férias regulamentares.

Portaria P/ 5506 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4425, de 16.02.70, RAUL AMORIM (matrícula nº 13.923), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Direção, da Escola Básica Santa Terezinha, 04.09.013, município de Brusque, com os direitos e vantagens do cargo em comissão, do Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com efeitos a contar de 01 de setembro de 1976.

Portaria P/ 5507 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4425, de 16.02.70, MARIA LÉA CIDRAL, (matrícula nº 36.894), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição exercer o cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, da Escola Básica Adelaide Konder, 04.11.054, município de Navegantes no período de 20 de setembro de 1976 a 20 de janeiro de 1977, no impedimento da Titular LACI ANA DE BORBA CESÁRIO, que se encontra em gozo de licença para gestação.

Portaria P/ 5508 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4425, de 16.02.70, ESTER SCHWALB, (matrícula nº 38.216), ocupante do cargo de Escriturário, padrão PF-3, para em substituição exercer o cargo em comissão de Secretário, padrão CC-8, do Colégio Normal de Araranguá, 03.09.001, município de Araranguá, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 1976, no impedimento do Titular NEWTON CRESPO, que se encontrava em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/ 5509 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º,

do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4425, de 16.02.70, MARIA DE LOURDES ZACCARON, (matrícula nº 45.219) ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição exercer o cargo em comissão de Diretor, padrão CC-6 da Escola Básica Padre Miguel Giacca, 03.04.007, município de Criciúma, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 1976, no impedimento da Titular IRENE BOLAN MARCELINO, que se encontrava em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/ 5510 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4425, de 16.02.70, DALVA WESPHAL MUNIZ (matrícula nº 47.321), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Isolada Tributário, 07.03.053, município de Lages, para exercer o cargo em comissão de Secretário, padrão CC-9, da Escola Básica Professor Floridoardo Cabral, 07.01.077, município de Lages, no período de 15 de setembro de 1976 a 15 de janeiro de 1977, no impedimento da Titular MARLI ARALDI SUMARIVA, que se encontra em gozo de licença para gestação.

Portaria P/ 5511 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4425, de 16.02.70, ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN, (matrícula nº 37.990), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição exercer em comissão o cargo de Diretor, padrão CC-7 da Escola Básica Lebon Régis, 08.03.015, município de Campos Alegre, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 1976, no impedimento da Titular MARIA THEREZINHA BUCHMANN, que se encontrava em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/ 5512 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4425, de 16.02.70, NILZA MÔNICA MATOS DE SOUZA (matrícula nº 27.258), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição exercer o cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, da Escola Básica Araújo Figueiredo, 07.08.083, município de Urubici, no período de 24 de setembro a 24 de novembro de 1976, no impedimento da Titular MERCEDES ASCHENBRENNER HENRIQUE, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/ 5513 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR para em substituição responder pela Direção do Grupo Escolar Floriano Peixoto, 04.09.005, município de Itajaí, OLGA DUTRA MARTINS (matrícula nº 16.760), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, no período de

06 de setembro a 04 de dezembro de 1976, no impedimento da Titular ZELIA OTILIA TACK MEYER, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/ 5514 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4425, de 16.02.70, MARIA HELY MERICO DE MODESTI (matrícula nº 41.338), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica João XXIII, 04.10.011, do município de Brusque, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário, de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 01 de setembro de 1976.

Portaria P/ 5515 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Secretaria, padrão CC-10, da Escola Básica João XXIII, 04.10.011, do município de Brusque, a ROBERTO KNIHS (matrícula nº 47.507), com os efeitos a contar de 01 de setembro de 1976.

Portaria P/ 5516 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR para ter exercício, na Escola Básica Frei Manoel Philippi, 06.05.008, município de Imbuia, de acordo com o artigo 122, parágrafo único, da Lei nº 5205, de 28.11.75, DORACY TEREZA SCHMIDT, (matrícula nº 102.829), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com efeitos a contar de 09 de novembro de 1976.

Portaria P/ 5517 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR para ter exercício na Escola Básica Santos Dumont, 04.02.011, do município de Blumenau, de acordo com o artigo 122, parágrafo único, da Lei nº 5205, de 28.11.75, IRIA MAFRA (matrícula nº 67.522), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, até o próximo Concurso de Remoção e Lotação.

Portaria P/ 5518 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73 nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83 § 4º, da Lei nº 4425, de 16.02.70, para em substituição exercer o cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, na Escola Básica Profª. Maria da Glória Silva, 03.06.031, município de Içara, a ocupante do cargo de Professora de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ANA GIASSI GOULART, (matrícula nº 26.609), no período de 31 de maio a 30 de novembro de 1976, no impedimento da Titular MARGARET BORG ZILLI, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P/ 5519 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73 nº 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4425, de 16.02.70, WILMA MALTA DE OLIVEIRA (matrícula nº 48.666), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada no Colégio Normal Santa Catarina, 05.06.001, município de São Francisco do Sul, para em substituição exercer o cargo em comissão de Secretário, padrão CC-10, na Escola Básica Felipe Schmidt, 05.06.019, município de São Francisco do Sul, no período de 01 de setembro de 1976 a 31 de janeiro de 1977, no impedimento da Titular, DILMA AUGUSTA DE CARVALHO BEZERRA, que se encontra em gozo de licença-prêmio.

Portaria P/ 5520 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4.425, de 16.02.70, PAULINO LEOPOLDO HOELSCHER, (matrícula nº 90.229), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição exercer o cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, na Escola Básica Sara Castelhan Klein-kauf, 12.07.019, município de Guaraciaba, no período de 15 de setembro a 16 de novembro de 1976, no impedimento do Titular FRANCISCO E. TONINI, que se encontrava afastado para concorrer a cargo eletivo.

Portaria P/ 5521 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4425, de 16.02.70, CRIMILDA MARIA BITTENCOURT SILVEIRA (matrícula nº 49.457), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição exercer o cargo em comissão de Secretário, padrão CC-10, na Escola Básica Lindolfo Collor, 03.03.012, município de Criciúma, no período de 07 de outubro a 07 de novembro de 1976, no impedimento da Titular JULEDA MARLENE MINOTTO AMBONI, que se encontra respondendo pela Direção do mesmo estabelecimento de ensino.

Portaria P/ 5522 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR de acordo com o Decreto N/SEE — 09.12.75/nº 1467, a Professora SEMILDA MEYER, para atuar no Programa de Educação Integrada, na 12ª Coordenadoria Regional de Educação — São José do Cedro, no período de 01 de setembro de 1976 a 30 de abril de 1977, atendendo ao convênio da Secretaria da Educação, Movimento Brasileiro de Alfabetização e o Programa Nacional de Teleeducação, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

Portaria P/ 5523 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº

27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, MARIA ELIZABETH SCHERER, (matrícula nº 48.591), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Conego Rodolfo Machado, 01.07.086, município de Biguaçu, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, com efeitos a contar de 01 de julho de 1976.

Portaria P/5524 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pela Direção da Escola Básica Abel Capela, 01.07.111, município de Governador Celso Ramos, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA ELIZABETH SCHERER, (matrícula nº 48.591), com efeitos a contar de 01 de julho de 1976.

Portaria P/ 5525 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/ SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, LEILA MARIA JUNKES, (matrícula nº 23.833), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da 06.04 Coordenadoria Local de Educação, com sede em Ibirama, com os direitos e vantagens do cargo de Coordenador Local de Educação, padrão PF-17, no período de 01 de outubro de 1976 à 31 de janeiro de 1977.

Portaria P/ 5.526 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4.425, de 16.02.70, ALÍRIO FRITZEN, (matrícula nº 700.803), para responder pelo expediente da Direção do Colégio Professor Lothar Kriek, 10.03.087, município de Seara, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7, no período de 01 de março a 20 de maio de 1976.

Portaria P/ 5527 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, para exercer a função de responsável pela Direção das Escolas Reunidas Padre Dionísio Peluso, 06.03.115, município de Pouso Redondo, LENIR MENDES VENDRAMIM (matrícula nº 27.416), ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, com efeitos a contar de 04 de março de 1976.

Portaria P/ 5528 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pela Direção das Escolas Reunidas Padre Dionísio Peluso, 06.03.115, município de Pouso Redondo, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ANGÉLICA FIAMONCINI (IRMÃ) matrícula nº 48.136, com efeitos a contar de 01 de março de 1976.

Portaria P/ 5529 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/ SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei nº 4.425, de 16.02.70, JOSÉ NELSON FROELICH (matrícula nº 121.787), para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica João Café Filho, 12.05.001, município de Anchieta, no período de 01 de março a 21 de maio de 1976, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7.

Portaria P/ 5530 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/ SEA — 08.02.73/nº 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei nº 4.425, de 16.02.70, DALVA PORTO SCHLUP (matrícula nº 20.206), ocupante do cargo de Escriurário, padrão PF-3, para em substituição responder pelo expediente da 06.02 Coordenadoria Local de Educação, com sede no município de Rio do Sul, padrão PF-17, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 1976, no impedimento da Titular DORITA HERING, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Portaria P/ 5531 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P/Nº 2.089, de 17.05.76, que designou a Professora CELIA MARIA HUPPES, para atuar no Programa de Educação Integrada, na 11ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Chapecó — São Carlos, a contar de 31 de outubro de 1976.

Portaria P/ 5532 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P/Nº 2.089, de 17.05.76, que designou a Professora LEONILDA HERBES, para atuar no Programa de Educação Integrada, na 11ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Chapecó — São Carlos, a contar de 01 de junho de 1976.

Portaria P/ 5533 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P/ Nº 2.651, de 23.06.1976, que designou a Professora ADELMA APARECIDA GERBER, para atuar no Programa de Educação Integrada, na 7ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Lages, a contar de 30 de junho de 1976.

Portaria P/ 5534 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P/nº 2094, de 17.05.76, que designou a Professora LILI TEREZINHA ROSS, para atuar no Programa de Educação Integrada na 12ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede em São Miguel D'Oeste, a contar de 01 de setembro de 1976.

Portaria P/ 5.535 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P/nº 2079, de 17.05.76, que designou a Professora MARIA SALETE DA SILVA, (matrícula nº 100.255), para atuar no Programa de Educação Integrada, na 03ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Criciúma — Barraanca Araranguá, a contar de 31 de julho de 1976.

Portaria P/ 5540 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pela Direção da Escola Básica Conego Rodolfo Machado, 01.07.086, município de Biguaçu, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA CONCEIÇÃO DUARTE DADAM (matrícula nº 29.570), com efeitos a contar de 01 de julho de 1976.

Portaria P/ 5548 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P/ 4243, de 04.06.73, que colocou à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — da cidade de Porto União, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARLENE DE OLIVEIRA GARCIA (matrícula nº 43906), lotada no Grupo Escola Professor Germano Wagenfuhr, 08.06.062, município de Porto União.

Portaria P/ 5554 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 3.226 de 12.07.76, que colocou a disposição da Escola Básica São José, 10.01.058, município de Concórdia, DAMIR SALETE GALEAZZI FORNER (matrícula nº 37849), Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, a contar de 10 de agosto de 1976.

Portaria P/ 5556 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P/Nº 3160 de 08.07.76, que autorizou ALTAIRA MARIA SPERANDIO PIASSON, (matrícula nº 17.142), ocupante do cargo de professor I, Classe A, a lecionar aulas excedentes na Escola Básica Marechal Bormann, 11.03.044, do município de Chapecó, com efeitos a contar de 01 de agosto de 1976.

Portaria P/ 5561 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR a Portaria P/Nº 5.010, de 04.10.76, que Designou, de acordo com o artigo 2º, do Decreto N/ SE — 14.08.63/346, EMILIA DOS SANTOS, para reger Centro de Iniciação Profissional, no município de Gaspar, da 04ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Blumenau, no período de 01.05 a 31.12.76, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), na parte referente ao período, que deverá ser: de 02.06 à 31.12.76, e não como consta na referida Portaria.

Portaria P/ 5568 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR a Portaria P/Nº 4.827, de 01.10.76, que Designou LECRITA BARELLA, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Maldana, 11.01.007, município de Águas de Chapecó, na parte referente ao nome que deverá ser: "LEORITA BARELLA" e não como consta na referida Portaria.

Portaria P/ 5573 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais resolve EXCLUIR da Portaria P/Nº 2.075, de 17.05.76, PEDRO JOSÉ ESPINDOLA, (matrícula 54.689) designado para atuar no Programa de Educação Integrada, na 01ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Florianópolis — Santo Amaro da Imperatriz.

Portaria P/ 5577 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve EXCLUIR da Portaria P/Nº 4.991, de 04 de outubro de 1976, que designou Professores para reger Centro de Iniciação Profissional na 01ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Florianópolis, SALMA VARELLA ANDRIANI (matrícula nº 126.085).

Portaria P/ 5578 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve EXCLUIR da Portaria P/Nº 4.991, de 04 de outubro de 1976, que designou Professores para reger Centro de Iniciação Profissional na 01ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Florianópolis, MARIA SILVIA DA SILVA LONGEN (matrícula nº 113.383).

Portaria P/ 5579 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, item I, da Lei nº 4.425, de 16.02.70, MARIA APARECIDA PEREIRA RABELLO, (matrícula nº 119.336), ocupante do cargo de Servente, padrão PF-1, lotada na Escola Básica Sérgio Lopes Falcão, 03.11.071, município de Meleiro para a 03ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Criciúma.

Portaria P/ 5580 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve REMOVER A PEDIDO de acordo com o artigo 64, inciso I, da Lei nº 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Servente, padrão PF-1, LIGIA MARIA LEMOS KOEHLER, (matrícula nº 118.750), lotada na Escola Básica Celso Ramos, 01.06.010, município de Florianópolis para a Escola Básica Dom Afonso Nihues, 04.10.014, município de Itajaí.

Portaria P/ 5581 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR a lecionar aulas excedentes na Escola Básica Gaspar da Costa Moraes, 04.09.006, município de Itajaí, de acordo com o artigo 2º, do Decreto nº 897, de 16.06.76, DIOLI DO AMARAL

MENDONÇA, (matrícula nº 16.494), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada no mesmo estabelecimento de ensino, com efeitos a contar de 01 de agosto de 1976.

Portaria P/ 5582 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR a lecionar aulas excedentes na Escola Básica Irmã Maria Teresa, 01.10.028, município de Palhoça, de acordo com o artigo 2º, do Decreto nº 897, de 16.06.76, TERESINHA DE JESUS PEREIRA DOS ANJOS (matrícula nº 39.908), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada no mesmo estabelecimento de ensino, com efeitos a contar de 09 de agosto de 1976.

Portaria P/ 5583 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.205, de 28.11.75, os professores de Ensino Profissional, padrão PF-5, abaixo relacionados, com exercício na Escola Profissional Feminina Dr. Jorge Lacerda, 01.01.009, do município de Florianópolis, a frequentarem o 1º Curso de Aperfeiçoamento para Monitores de Oficinas de Centros Ocupacionais, a realizar-se de quatro (04) de outubro a seis (06) de novembro de 1976, em Florianópolis, promovido pela Fundação Catarinense de Educação Especial em Convênio com o CENESP/MEC:

LIOMAR BRASIL BRASIL — matrícula nº 050.789
DOLORES DE OLIVEIRA MEURER — matrícula nº 031.437.

Portaria P/ 5592 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve ACRESCENTAR a Portaria P/nº 3868, de 24.08.76, que Designou de acordo com o artigo 83, da Lei nº 4.425, de 16.02.70, IRMA MARIA GALVAN (matrícula nº 105.332), ocupante do Cargo de Professor I, Classe A, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Mario Orestes Brusa, 10.05.107, do município de Presidente Castelo Branco, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, a seguinte expressão: "com os efeitos a partir de 01 de março de 1976".

Portaria P/ 5593 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve COLOCAR A DISPOSICÃO do Instituto Corália Olinger da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE, de Tijucas, de acordo com o artigo 40, inciso II, da Lei nº 5.205, de 28.11.75, NADIR LOPES DE ALMEIDA, (matrícula nº 23.389), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, atualmente em exercício no Instituto Santa Ines — APAE de Brusque.

Portaria P/ 5594 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AFASTAR de acordo com o artigo 271, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, com nova redação dada pela Lei nº 4.825, de 16 de janeiro de 1973, combinado com o artigo 14, da Lei Federal nº 6.055, de 17 de julho de 1974,

ALVINO IGNÁCIO, do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, da Escola Básica Pedro Américo, 06.03.006, município de Agrolândia, a fim de concorrer a cargo eletivo, no período de 15 de setembro à 16 de novembro de 1976.

Portaria P/ 5595 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AFASTAR de acordo com o artigo 271, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, com nova redação dada pela Lei nº 4.825, de 16 de janeiro de 1973 combinado com o artigo 14, da Lei Federal nº 6.055, de 17 de junho de 1974, NERI MANOEL PEREIRA, do Cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, da Escola Isolada de Fazenda de Santa Cruz, 01.10.006, do município de Palhoça, a fim de concorrer a cargo eletivo, no período de 15 de setembro à 16 de novembro de 1976.

Portaria P/ 5596 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AFASTAR de acordo com o artigo 14, da Lei Federal nº 6055, de 17 de junho de 1974, WALDOMIRO ANDREIS, Professor Substituto, da Escola Isolada Vista Alegre, 09.03.058, do município de Jabará, a fim de concorrer a cargo eletivo, no período de 15 de setembro à 16 de novembro de 1976.

Portaria P/ 5597 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pela Direção das Escolas Reunidas Pe. Mathias Stein, 05.05.023, município de Guarimirim, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, IRMA ZILDA BRAN-DALISSE, (matrícula nº 47.709), com efeitos a contar de 04 de março de 1976.

Portaria P/ 5598 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pela Secretaria da Escola Básica Professor Patrício João de Oliveira, 12.03.028, município de Cunha Porã, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, IVANY MENE-GHEL DAMIAN (matrícula nº 90.442), com efeitos a contar de 11 de julho de 1976.

Portaria P/ 5599 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Direção das Escolas Reunidas Belmiro Mafrá, 01.09.013, do município de Major Gercino, a LOURDES MARIA MALAGOLI PUEL (matrícula nº 26.857), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 25 de fevereiro de 1976.

Portaria P/ 5600 — SEE de 06 de dezembro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve ATRIBUIR exercício na 13ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Itajaí, a ZULEIDE GÓSS TORINO, Professora do Ensino Médio, nível 22, da Escola Normal Colegial de Tapejara, do Estado do Paraná.

AUTARQUIAS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER/SC

Portaria N/ 661 de 12 de novembro de 1976

O Diretor, tendo em vista o que dispõe o art. 6º do Decreto nº 715, de 21 de maio de 1976 e no uso das atribuições deferidas pelo art. 65, item XIV, do mesmo Decreto, resolve DESIGNAR, o Engenheiro Civil NERI MILANEZ, código CLT-ANS-5-A, para exercer a função de Chefe de Divisão da Divisão de Engenharia de Tráfego, código DAI-4, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, criado pelo Decreto nº 716, de 21 de maio de 1976, a partir de 12 de novembro de 1976.

DER-SC, em Florianópolis, 12 de novembro de 1976
Eng.º Civil Antônio Carlos Werner, Diretor Geral do DER-SC.

Portaria N° 694-76

O Diretor Geral, usando das atribuições deferidas pelo art. 13, parágrafo 1º e art. 65, item XIV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 715, de 21 de maio de 1976, e, tendo em vista a indicação feita através do ofício nº GAB-006515, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, 16ª DRF, resolve DESIGNAR o Bacharel IAPONAN SOARES DE ARAÚJO, membro do Conselho de Transporte de Passageiros, bem como o Economista ELIZIÁRIO FERREIRA, seu suplente, fazendo também CESSAR os efeitos da Portaria nº 526-76, de 19 de agosto de 1976.

DER-SC, Florianópolis 3 de dezembro de 1976.
Eng. Civil Antônio Carlos Werner — Diretor Geral do DER-SC.

Portaria N° 695-76 de 03 de dezembro de 1976

O Engenheiro Civil, no uso de suas atribuições deferidas pelo art. 65, itens XIV e XVIII, do Regimento Interno do DER-SC., aprovado pelo Decreto nº 715, de 21 de maio de 1976, e, tendo em vista o que consta do processo nº 015416-76,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor HENRIQUE DIAS, contratado pela CLT, classificado na Tabela de Salários de Pessoal de Obras do DER, como Operador de Equipamento IV, para desempenhar a função de Encarregado de Serviço II, a partir de 1º de dezembro de 1976, observadas as disposições contidas no item 2 da Resolução nº CA-73-76.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se.

DER-SC., Florianópolis 3 de dezembro de 1976.

Eng. Civil Antônio Carlos Werner — Diretor Geral do DER-SC.

Portaria N° 696-76

O Engenheiro Civil, no uso de suas atribuições deferidas pelo art. 65, itens XIV e XVIII, do Regimento Interno do DER-SC., aprovado pelo Decreto nº 715, de 21 de maio de 1976, e, tendo em vista o que consta do processo nº 015415-76,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor DALMO RODRIGUES, contratado pela CLT, classificado na Tabela de Salários de Pessoal de Obras do DER, como Operador de Equipamento V, para desempenhar a função de Encarregado de Serviço IV, a partir de 1º de dezembro de 1976, observadas as disposições contidas no item 2 da Resolução nº CA-73-76.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se.

DER-SC., Florianópolis 3 de dezembro de 1976.

Eng. Civil Antônio Carlos Werner — Diretor Geral do DER-SC.

Portaria N° 697-76

O Engenheiro Civil, no uso de suas atribuições deferidas pelo art. 65, itens XIV e XVIII, do Regimento Interno do DER-SC., aprovado pelo Decreto nº 715, de 21 de maio de 1976, e, tendo em vista o que consta do processo nº 015417-76,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MAURILIO SERAFIM, contratado pela CLT, classificado na Tabela de Salários de Pessoal de Obras do DER como Motorista III, para desempenhar a função de Operador de Equipamento IV, a partir de 1º de dezembro de 1976, observadas as disposições contidas no item 2 da resolução nº CA-73-76.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se.

DER-SC., Florianópolis, 6 de dezembro de 1976.

Eng. Civil Antônio Carlos Werner — Diretor Geral do DER-SC.

Portaria N° 698-76

O Engenheiro Civil, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 016057-76,

RESOLVE:

CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Engenheiro Civil JOAO BATISTA VICELLI, do cargo em comissão, de Diretor de Pesquisas, do Grupo Direção de Assessoramento Superior, código DAS-2, do Quadro Permanente do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, a partir de 1º de dezembro de 1976.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se.

DER-SC., Florianópolis, 6 de dezembro de 1976.

Eng. Civil Antônio Carlos Werner — Diretor Geral do DER-SC.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ADMINISTRADORA SANTHIAGO S/A.
CGCMP. 82 650 490/0001 - 36 -

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1976.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 8,00 horas, na sede social, à Rua Almirante Tamandaré 737, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral ordinária, de acordo com a convocação pessoal do Diretor-presidente, feita de acordo com a Portaria nº 18, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 20.10.69, os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade dos sócios e do capital social, conforme prova o "Livro de Presença dos Acionistas", assinado/a vista das cautelas de ações de que cada acionista era portador. Assumiu a presidência da assembleia, de conformidade com os estatutos sociais, o Diretor-presidente, que convidou a mim Norberto Cremer, para servir de secretário, e, declarou aberta a assembleia, após constatado quorum legal. Iniciando os trabalhos, o Sr. Diretor-presidente solicitou-me que le-se novamente para os presentes os pontos constantes da Ordem do Dia, já transmitidos por ele, pessoalmente, que são os seguintes: 1º - Aprovação do Balanço Geral, da Demonstração de Lucros e Perdas do Parecer do Conselho Fiscal e das contas da Diretoria; 2º Reeleição da Diretoria; 3º Reeleição do Conselho Fiscal e Suplentes. Finda a leitura, e, obediência ao primeiro ponto da Ordem do Dia, o Sr. Diretor-presidente determinou a leitura e exame/ do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração / de Lucros e Perdas, e do Parecer do Conselho Fiscal, abrindo / em seguida a discussão desses documentos, dos quais houve anterior distribuição de cópias aos presentes. Encerrada a discussão e esclarecidos todos os permanores, foram submetidos à votação, verificando-se a sua aprovação unânime, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando ao segundo ponto da Ordem do Dia, pediu e obteve a palavra o acionista Leopoldo Cruz de Carvalho, o qual propõe a reeleição da Diretoria, período 1976 /1981, composta dos seguintes membros: para Diretor-presidente Sr. Wilson Gomes Santhiago; para Diretor-gerente, Sr. Wilson / Holtrup Santhiago. Colocada em votação a proposta apresentada, mereceu a mesma aprovação unânime, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando ao terceiro ponto da Ordem do Dia, pediu e obteve a palavra o acionista Hermann John, o qual propõe a reeleição dos Conselheiros Fiscais, período 1976/77, a saber: Carlos Mueller, José Marinho Barbieri e Almir Schoenig; para suplentes: Felinto Baptista Tavares, Freymundo Gerny e Antonio Braun, todos brasileiros, residentes e domiciliados/ em Blumenau, Estado de Santa Catarina, propondo ainda que permanecessem inalterados os honorários do referido Conselho Fiscal. Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Cumprida integralmente a Ordem do Dia, declarou-se encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme pelos senhores acionistas, vai devidamente assinada. Blumenau, 30 de abril de 1976 - (ass.) Wilson Gomes / Santhiago - Diretor-presidente; Norberto Cremer - Secretário; Wilson Holtrup Santhiago - Diretor-gerente; Theresia Theodora / Holtrup Santhiago, Leo Cruz de Carvalho, Iris de Carvalho, Hermann John e Helio Siebarth - acionistas.

A presente é cópia fiel da que se acha transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais nº 1, a fls. 26, 26v e 27.
Blumenau, 30 de abril de 1976.

Wilson Gomes Santhiago
Diretor-presidente

Norberto Cremer
Secretário

LOJAS HERING S/A

CGC MF nº 82 640 632/0001-84

GENEC RCA 200-76/184

ATA da Assembleia geral ordinária dos acionistas da sociedade anônima "Lojas Hering S/A" realizada no dia 29 de novembro de 1976. Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezesseis horas, na sede social à rua 15 de novembro nº759, nesta cidade de Blumenau, reuniram-se em assembleia geral ordinária, previamente convocada, os acionistas da sociedade anônima "Lojas Hering S/A". Verificado pelo livro de presença o comparecimento de número legal de acionistas e de ações, assumiu a presidência da mesa, de conformidade com os estatutos sociais, o sr. Erich Steinbach, presidente da sociedade, que convidou a mim, Lauro Cordeiro, para servir de secretário. Constituída a mesa e dando início aos trabalhos, o sr. presidente determinou a leitura do aviso de convocação da assembleia, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, edições nºs 10591, 10592 e 10593, de 15, 18 e 14 de outubro pp, respectivamente, e ainda no jornal local, "A Nação", edições nºs 10055, 10055 e 10056, de 12, 10 e 13 de outubro último, respectivamente, com a seguinte redação: "Lojas Hering S/A - CGC MF nº 82 640 632/0001-84, GENEC - RCA - 200-76/184 - Rua 15 de novembro nº 759 - Blumenau - Sta. Catarina - Assembleia Geral Ordinária - Convocação - São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social à rua 15 de novembro nº 759, nesta cidade, no dia 29 de novembro vindouro, pelas 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia - 1º) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de agosto do corrente ano; 2º) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976/77; 3º) Assuntos diversos de interesse social. Blumenau, 7 de outubro de 1976. Erich Steinbach - Diretor Presidente". Terminada a leitura do aviso de convocação, entrou-se na apreciação do primeiro ponto da ordem do dia, com a leitura do Relatório da Diretoria e demais documentos relacionados com o exercício social encerrado em 31 de agosto último, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado, edição nº 10591 de 15 de outubro recém-findo e no jornal local "A Nação" do dia 10 de outubro último, edição nº 10055. Solicitou o sr. presidente, a leitura da ata da reunião conjunta do Conselho Consultivo e Diretoria, que propõe a distribuição do "saldo à disposição da assembleia" consignada no balanço em exame. Em seguida o sr. presidente submeteu a matéria aos presentes, tendo-se manifestado o acionista sr. Wolfgang Kegel, pela aprovação das contas relativas ao exercício em exame, como também, da proposta de distribuição do saldo à disposição da assembleia, cuja proposição mereceu a aprovação de todos os demais presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Partindo-se para o segundo ponto da ordem do dia e franqueada a palavra, usou-a o acionista sr. Walter Werner propondo a reeleição dos atuais membros efetivos e suplentes, como sejam efetivos, srs. Nestor Seara Heusi, brasileiro, aposentado, viúvo; Julius Froeschlin, brasileiro, industrial, casado e Felix Rothbarth, brasileiro, aposentado, casado e suplentes os srs. Paulo Aloysio Halburg Filho, casado, advogado, brasileiro; Bernhard Carl Hering, brasileiro, comerciante, casado e Henrique Isleb, brasileiro, economista, solteiro, todos residentes em Blumenau, e com a percepção de Cr\$ 250,00 por sessão a que cada membro comparecer. Chegando-se ao terceiro e último ponto da ordem do dia, o sr. presidente comunicou aos presentes que tinha em mãos uma carta do sr. Francisco Hering, renunciando ao cargo de Conselheiro Consultivo, cuja carta foi lida e o assunto submetido aos presentes. Ponderadas as justificativas do sr. Francisco Hering, a assembleia aceitou o seu pedido de renúncia, tendo o sr. Erich Steinbach enaltecido a sua colaboração e trabalho dedicados durante longos anos à Empresa e todos os presentes homenagearam o sr. Francisco com uma calorosa salva de palmas. Ficou determinado, ainda que, com a renúncia do sr. Francisco Hering, o cargo ficará vago até a próxima assembleia geral ordinária. A seguir o sr. presidente concedeu a palavra livre. Solicitou-a o acionista sr. Nestor Seara Heusi propondo que ficasse constatado em ata em ata um voto de louvor à diretoria, empregados e todos os colaboradores, pelo resultado alcançado e empenho no crescente desenvolvimento da Lohesa, cuja proposição foi aceita por unanimidade. Como ninguém mais se quisesse manifestar, o sr. presidente depois de agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata que depois de lida, conferida, vai assinada por todos os presentes. Assin. Erich Steinbach - Presidente, Lauro Cordeiro - Secretário, Guenther Achim Steinbach, Nestor Seara Heusi, Ingo Hering, Wolfgang Kegel, Rolf Ulrich Steinbach, Felix Machado da Luz, Francisco Hering, Gert Felix Steinbach, Alfred Freshel, Walter Werner, Roland Herbert Mueller-Hering, p.minha filha Elise Steinbach - Gert Felix Steinbach, p.minha filha Cristine Steinbach - Gert Felix Steinbach, p.meu filho Huberto Steinbach - Gert Felix Steinbach, p.minha esposa Eldrida steinbach - Gert Felix Steinbach, Gert Felix Steinbach, Bernhard Carl Hering, Roman Volker Klomfass, p.meu filho Ingo Steinbach - Rolf Ulrich Steinbach, p.meu filho Fábio Steinbach - Rolf Ulrich Steinbach, p.minha esposa Marion Karmann Steinbach - Rolf Ulrich Steinbach, Rolf Ulrich Steinbach, p.p. Hildegard Kegel - Wolfgang Kegel, pp Ursula Guese - Wolfgang Kegel, p. minha filha menor Patricia Luisa Kegel - Wolfgang Kegel. É o que consta do livro de Atas de Assembleias Gerais de Lojas Hering S/A, de folhas 72 verso a 74, por mim, Lauro Cordeiro, servindo de secretário, que o datilografei e também assino. Blumenau, 29 de novembro de 1976.

0975/10

EMPRESA LAGEANA DE CINEMA E TEATRO S/A
C.G.C./M.F. Nº 84.934.231/0001-62
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de Um Mil/ Novecentos e Setenta e Seis, às 8,00 horas, na sede social da// "EMPRESA LAGEANA DE CINEMA E TEATRO S/A", à Rua Governador Jorge Leccarda, nº 92, em Lages, Estado de Santa Catarina, presen-// tes os acionistas que representavam a totalidade do Capital So-// cial, como segue: Mário Leopoldo dos Santos, Werner Hoeschl, A-// demar Neves Bleyer, Jair Vieira Bleyer, Heinz Joachim Rau, Wal-// ter Hoeschl Neto e Isaac Ramos Hoeschl. Todos com direitos a vo-// tos, conforme se verifica nas assinaturas exaradas, no respecti-// vo livro de Presença de Acionistas, com as declarações exigidas no art. nº 92, do Decreto Lei nº 2627 de 1.940, realizou-se a// Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade. Tomou posse a Pre-// sidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Sr.// Mário Leopoldo dos Santos de acôrdo com a letra C, do art. nº.. 12 dos Estatutos Sociais da Sociedade, convidando a mim Ademar/ Neves Bleyer, para secretariar a reunião. Ficou assim constitui-// da a mesa diretora dos trabalhos da Assembléia, a qual fôra re-// gularmente convocadas por edital, feitos de forma individual a// cada acionista da Sociedade, assim redigido: EMPRESA LAGEANA DE CINEMA E TEATRO S/A. - C.G.C./M.F. nº 84.934.231/0001-62 - As-// sembléia Geral Extraordinária - Convocação - São convidados os// senhores acionistas da "EMPRESA LAGEANA DE CINEMA E TEATRO S/A" a comparecerem a "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a reali-// zar-se na sede da sociedade, na cidade de Lages-S/C., às 8,00// horas do dia 29 de Outubro de 1.976, para deliberarem sobre o// seguinte: Ordem do Dia - 1ª) - Apresentação, discussão e aprova-// ção do relatório da diretoria, Balanço Geral, conta Lucros e// Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1.975.- 2ª) - Eleição da Diretoria - 3ª) - Eleição dos membros/ Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal - 4ª) - Aumento de Capí-// tal, com consequente aproveitamento de reservas, para incorpora-// ção ao capital social do seguinte: a) - Lucros em Suspensos b)// Correção Monetária decorrente de Reavaliações do Ativo Imobili-// zado - c) - Manutenção de Capital de Giro Próprio - 5ª) - Cria-// ção de Filiais com destaques de suas respectivas parcelas de// Capital Social - 6ª) - Alteração Estatutária - 7ª) - Outros as-// suntos de interesse da sociedade. Lages(sc) 29 de Setembro de/ 1.976. - Assinado: Mário Leopoldo dos Santos-Diretor Presiden-// te. As contas da Diretoria referentes ao exercício de 1.975,/// após longo exame e discussão, foram plenamente ratificadas sua// aprovação pela presente Assembléia Geral Extraordinária, como// que se tivessem sido aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária// dentro do prazo legal. Resolveram os acionistas por unanimidade transferir os lucros existentes a disposição da Assembléia, re-// lativos ao exercício de 1.975, para a conta Lucros em Suspensão// para aumento de Capital. Passando para os itens 2ª e 3ª da Or-// dem do Dia, o Sr. Presidente pos em discussão a escolha da no-// va diretoria, Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal.// Após debates foi igualmente ratificada a reeleição da Diretoria, Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, de acôrdo com// os Estatutos Sociais da Sociedade, para o período de um ano// um ano compreendido entre 30 de Abril de 1.976 a 30 de Abril de 1.977, que ficou assim constituída. O Sr. Mário Leopoldo dos/// Santos reeleito Diretor Presidente e empossado. O Sr. Werner/// Hoeschl e Sra. Daltiva Alves dos Santos, foram reeleitos como// Diretores-Adjuntos e não foram empossados. A seguir foram esca-// recidos os Pró-Labores da Diretoria que segundo a opinião unân-// ime da Assembléia, ficarão a critério da mesma. Enquanto que os// Diretores-Adjuntos eleitos, permaneceram afastados e não toma-// ram posse de seus cargos, por convocação ou por posse automáti-// ca, por impedimento legal a função do Diretor-Presidente, de a-// côrdo com os Estatutos Sociais da Sociedade, os mesmos não te-//

rão Pró-Labores. Os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho/// Fiscal não terão honorários. Prosseguindo o Sr. Presidente sub-// meteu à apreciação da Assembléia o item 4ª da Ordem do Dia, que se refere ao aumento de Capital Social com aproveitamento e in-// corporação ao capital, de reservas. Após rápidos debates a As-// sembléia por unanimidade resolveu elevar o Capital Social de/// C\$ 2.644.000,00 (Dois Milhões Seiscentos e Quarenta e Quatro// Mil Cruzeiros), para C\$ 8.200.000,00 (Oito Milhões e Duzentos// Mil Cruzeiros), com aproveitamento e incorporação ao mesmo das// seguintes reservas: C\$ 1.581.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Oi-// tenta e Um Mil Cruzeiros), de Lucros em Suspensão, C\$ 3.923.000,00 (Três Milhões Novecentos e Vinte e Três Mil Cruzei-// ros), de Correção Monetária decorrente de Reavaliações do Ativo Imobilizado e C\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Cruzeiros), de Manutenção de Capital de Giro Próprio. Quanto ao item 5ª, foram criadas as filiais de nº 07 (Sete) e 08 (Oito), com atribuição// e destaque de suas respectivas parcelas de Capital. Nº 07 (Sete) à Rua Presidente Nereu Ramos, nº 632, na cidade de Imbituba,/// Estado de Santa Catarina, C\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil/// Cruzeiros). Nº 08 (Oito), à Avenida Brito Peixoto, nº 31, na ci-// dade de Laguna, Estado de Santa Catarina, C\$ 50.000,00 (Cinquen-// ta Mil Cruzeiros). Em consequência do aumento de Capital Social da Sociedade o Art. 5ª dos Estatutos Sociais da Sociedade, pas-// sará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 5ª - O Capital Social de C\$ 2.644.000,00 (Dois Milhões// Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil Cruzeiros), será elevado pa-// ra C\$ 8.200.000,00 (Oito Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), to-// talmente integralizado, dividido em 82.000 (Oitenta e Duas Mil) Ações Ordinárias, de C\$ 100,00 (Cem Cruzeiros), cada uma. Pros-// seguindo passou-se para o item 7ª da Ordem do Dia, e como não// houvessem outros assuntos, frizou o Sr. Presidente que a maté-// ria constante da Ordem do Dia estava esgotada, e por isso dei-// xou a palavra a disposição dos presentes para as considerações// que julgassem necessárias. Como ninguém houvesse se manifestado agradeceu o comparecimento de todos e declarou encerrado os tra-// balhos, suspendendo a sessão pelo espaço de tempo necessário a// lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão// e procedida a leitura da ata, foi ela aprovada por todos os pre-// sentes, sem quaisquer restrições ratificada e devidamente assi-// nada, da qual serão extraídas seis vias de igual teor e forma// para fins de legalização.

LAGES(SC), 29 DE OUTUBRO DE 1.976

ASSINADOS: Mário Leopoldo dos Santos-Presidente - Ademar Neves/ Bleyer-Secretário - Mário Leopoldo dos Santos-Acio-// nista - Werner Hoeschl-Acionista - Ademar Neves Bley-// er-Acionista - Jair Vieira Bleyer-Acionista - Heinz/ Joachim Rau-Acionista - Walter Hoeschl Neto-Acionis-// ta - Isaac Ramos Hoeschl-Acionista.-

C O N F E R E C O M A O R I G I N A L

Ata lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais, nº 01 regis-// trado sob nº 22.886 de 20 de Dezembro de 1.962, e transcrita as// páginas nºs., 48-V, 49, 49-V e 50.-, Livro de Presença de Acio-// nistas nº 01 fls. nº 13, registrado sob nº 22.889 de 20 de De-// zembro de 1.962.-

LAGES(SC), 29 DE OUTUBRO DE 1.976 0959/10

MÁRIO LEOPOLDO DOS SANTOS - DIRE-// TOR PRESIDENTE e PRESIDENTE DA AS-// SSEMBLÉIA

ADEMAR NEVES BLEYER - SECRETÁRIO// DA ASSEMBLÉIA

ARQUIVADO SOB Nº. 45142/76..... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CA-// TARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 25.11.1976. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemolde - Secretário Geral.

ORGANIZAÇÕES UNIDAS DE TIMBÓ S/A.—CGC/MF—Nº 82.775.529/0001-41

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de Outubro de um mil novecentos e setenta e seis, às (17) dezesete horas, reuniram-se na sede social, na Av. Nereu Ramos, 574, na cidade de Timbó-SC, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da firma "Organizações Unidas de Timbó S/A.", representando o total do capital social, conforme assinaturas lançadas no "livro de presenças". Em seguida foi indicado pelo Sr. Erwin Theilacker, o Sr. Gerhard Gessner para assumir o cargo de Presidente da Reunião, o qual foi aclamado por todos os presentes, sendo que por sua vez convidou a mim, Guido Francisco Beiler, para servir como secretário da reunião. Por determinação do Sr. Presidente procedi à leitura da ata da reunião anterior e do Edital de Convocação em cuja "Ordem do Dia" se lia: I - Alteração dos Membros da Diretoria; II - Alteração parcial dos Estatutos; III - Aumento do Capital Social; IV - Outros assuntos sociais. Tendo em vista o afastamento do Sr. Erwin Theilacker, Diretor Presidente, por motivo de aposentadoria, feito por meio de pedido de demissão em data de 31 de Agosto de 1976, data esta em que efetivamente se desligou de todo e qualquer cargo na firma, foi que o Sr. Gerhard Gessner indicou para preencher a vaga de Diretor Presidente deixada pelo afastamento do Sr. Erwin Theilacker, o acionista Sr. Guido Francisco Beiler. Posta esta proposta em votação, foi aprovada por todos os presentes, sendo que o mesmo dirigirá a firma durante (5) cinco anos consecutivos a partir desta data. Após a modificação do artigo 9º dos Estatutos, a Diretoria ficou assim constituída: Diretor Presidente, Sr. Guido Francisco Beiler, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Perú, 206 em Timbó, Diretor Gerente, Sr. Gerhard Gessner, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Marechal Deodoro, 835 em Timbó. Foi deliberado ainda que a remuneração dos Diretores seria a mesma que já lhes vinha sendo paga. Em seguida a Diretoria manifestou seu desejo de aumentar o Capital Social da firma num valor de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros). Para conseguir esta soma será utilizado o total dos resultados das Correções da Tradução Monetária do valor original dos bens do Ativo Imobilizado até aqui efetuadas num valor total de Cr\$ 21.497,56 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e cinco centavos). Fundo de Manutenção do Capital de Giro num valor total de Cr\$ 38.537,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros). Saldo a Disposição da Assembléia - num valor total de Cr\$ 3.522,84 (Três mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos). Fundo de reserva Livre num valor parcial de Cr\$ 11.372,60 (Onze mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta centavos). Como o aumento foi aprovado pelos demais acionistas e membros do Conselho Fiscal presentes, o artigo 5º dos Estatutos foi alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: O Capital Social é de Cr\$... 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil cruzeiros), dividido em 175.000 (Cento e setenta e cinco mil) ações ordinárias ao portador no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada ação. Conforme o Edital de Convocação, não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente deu livre a palavra para quem dela quizesse fazer uso. Porém, como ninguém se manifestou deu por encerrada a sessão. Eu, Guido Francisco Beiler, como secretário, lavrei esta ata a qual depois de lida e achada conforme, será por mim e demais acionistas presentes assinada. (Ass.) Gerhard Gessner, Gerold Zickur, Erwin Theilacker, Guido Francisco Beiler, Annelise Gessner, Irma Theilacker, Ursula Beiler, Ermelinda Maria Theilacker, Milton Theilacker. PAROAR DO CONSELHO FISCAL: Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de ORGANIZAÇÕES UNIDAS DE TIMBÓ S/A com sede nesta cidade de Timbó, declaramos em cumprimento a dispositivos legais e estatutários que examinamos os valores utilizados para aumento do capital social e somos de parecer que o aumento efetuado, merece a aprovação dos Senhores acionistas. A presente é cópia fiel da original, que se acha transcrita no livro 01 de Atas de Assembleias Gerais desta Sociedade, folhas 11v, 12 e 12v.

Gerhard Gessner
= Gerhard Gessner
Diretor-Gerente

Guido Francisco Beiler
= Guido Francisco Beiler
Secretário

10932-10

ARQUIVADO SOB Nº 45231/76... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 14.11.76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemoldel - Secretário Geral.

S. A. FÁBRICA DE PAPELÃO TIMBÓ
C.G.C. Nº 86.376.217/0001-16

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada em 25 de novembro de 1.976.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de um mil novecentos e setenta e seis, às oito horas, na sede da sociedade, a rua Marechal Floriano Paixoto, nº 121, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os adiantes assinados acionistas da S. A. Fábrica de Papelão Timbó. Por processo estatutário, o sr. Otto Hennings, Diretor Presidente da sociedade, assumiu a presidência, designando os srs. Gerhard Donner e Erich Hennings para 1º e 2º Secretário. Verificada, pelo livro de presença, a existência de representação legal, o Presidente pediu que fosse lida o edital de convocação divulgado no "Diário Oficial do Estado" dos dias 04, 05 e 08 de novembro em curso, e no "Jornal de

Santa Catarina" de 05, 06 e 07 também do corrente mês, do seguinte teor: "S. A. Fábrica de Papelão Timbó - C. G. C. nº 86.376.217/0001-16 - Assembleia geral extraordinária - Convindam-se os senhores acionistas desta empresa para a assembleia geral extraordinária a realizar-se em 25 de novembro de 1.976, às 8 horas, em sua sede social à rua Marechal Floriano Paixoto, nº 121, na cidade de Timbó, para deliberar sobre proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para cinco milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.200.000,00), para utilização de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) do fundo de reserva especial, assim como deliberar sobre a consequente alteração do artigo 4º dos estatutos sociais. Timbó-SC, 28 de outubro de 1.976. Otto Hennings, Diretor Presidente." Ainda a pedido do Presidente, foi lida a proposta da Diretoria, que é a seguinte: "Proposta da Diretoria. Senhores acionistas. Do fundo de reserva especial propomos incorporar um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) ao capital social, alterando este de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00) para cinco milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.200.000,00). Em decorrência desta proposta majoração do capital social, distribuir-se-á aos senhores acionistas uma bonificação, em ações, a razão de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva participação acionária no atual capital social. Se a provada for esta moção, caberá também alterar o artigo 4º dos estatutos sociais para a seguinte disposição: "Art. 4º - O capital social é de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 5.200.000 (cinco milhões e duzentos mil) ações ordinárias do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador, à livre escolha de seu possuidor, transferíveis e conversíveis na forma da legislação em vigor. § 1º - É permitida a substituição das ações por títulos múltiplos de qualquer importância. § 2º - As ações ou títulos múltiplos serão subscritas por dois Diretores, cabendo um voto a cada ação. Timbó, 27 de outubro de 1.976. Otto Hennings, Diretor Presidente; Alfrido Barth, Diretor Superintendente; Erich Hennings, Diretor; Gerhard Donner, Diretor". Apresentou-se mais este "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Fábrica de Papelão Timbó, inteirando-se da proposta da Diretoria, de vinte e sete do mês de outubro último, alusiva à majoração do capital social de quatro milhões de cruzeiros para cinco milhões e duzentos mil cruzeiros, opinam favoravelmente pela incorporação de um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) do fundo de Reserva Especial ao capital social. Timbó, 03 de novembro de 1.976. Edgar Schroeder, Gerd Hennings e Ingo Hartmann. Após essas leituras, o Presidente colocou a matéria em votação, de cujo resultado constatou-se a plena aprovação, confirmando-se a majoração do capital social e a alteração do artigo 4º dos estatutos sociais, como constante na proposta. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Secretário lavrou esta ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

(Ass.) Otto Hennings - Presidente; Gerhard Donner - 1º Secretário Erich Hennings - 2º Secretário; Gerd Hennings; Alfrido Barth; Christa Barth; pp. Gerd Hennings - Christa Barth; Gottlieb Otto Gerhard - Christa Barth; Edith Rottweiler; Willi G. Rottweiler; Arnoldo Müller; Valdemar Hennings; pp. Ursula Hennings - Valdemar Hennings; Otto Leo Hennings; pp. Hans F. Hennings - Otto Leo Hennings; pp. Mariane Hennings - Otto Leo Hennings; pp. Mário Hennings - Otto Leo Hennings.

É cópia fiel da ata lavrada no livro de atas nº 04, às folhas 05 05-verso e 06.

Timbó-SC, 25 de novembro de 1.976.

Otto Hennings
Otto Hennings, Presidente

Gerhard Donner
Gerhard Donner, Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 45169/76... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 30.11.76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemoldel - Secretário Geral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria dos Transportes e Obras
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/76-DAE

A V I S O

O Departamento Autônomo de Edificações torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 26/76 para a aquisição de uma MÁQUINA HELIOGRÁFICA AUTOMÁTICA, conjugada Copiadora e Reveladora, que será realizada no dia 23 de dezembro de 1976 às 15:00 horas.

O Edital, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos na Sede do DAE, sito no Edifício das Diretorias, à Rua Tenente Silveira, em Florianópolis na Comissão Executiva de Licitações, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 1976.

Engº Civil Telmo Fernando Mattar de Souza
DIRETOR GERAL DO DAE

REFORMULAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB), APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28.10.76.

CAPÍTULO I

Da Associação e seus fins

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - ITAIPOLIS (AC), nestes Estatutos designada ASSOCIAÇÃO, fundada em 27 de dezembro de 1.975, sociedade civil de duração ilimitada com sede e foro na cidade de Itaipópolis (MG), é agremiação desportiva, social e cultural, com patrimônio e personalidade distintos dos de seus associados, constituída de funcionários do Banco do Brasil S.A., seus dependentes econômicos e parentes até 3º grau e de pessoas da sociedade local, estas limitadas a 20% dos sócios efetivos.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO rege-se pelos presentes Estatutos e pela legislação aplicável.

§ 2º - A ASSOCIAÇÃO obriga-se a cumprir recomendações do Banco do Brasil S/A, permitindo-lhe inclusive fiscalizar diretamente a contabilidade, os serviços e instalações.

Art. 2º - São finalidades da ASSOCIAÇÃO:

- promover a confraternização do funcionalismo do Banco do Brasil S.A. e seus familiares;
- prestar colaboração ao Banco do Brasil S.A. especialmente nos programas de aperfeiçoamento do pessoal;
- realizar ou patrocinar reuniões sociais, culturais e artísticas;
- desenvolver a educação física em todas as suas modalidades e estimular a prática de esportes amadoristas.

Art. 3º - Para atingir as suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO poderá filiar-se a entidades oficiais de direção dos esportes amadores, bem como a outros órgãos de cúpula representativa das atividades compreendidas nos objetivos sociais.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO poderá criar e manter serviços de bar e restaurante destinados aos associados e familiares, administrando-os por si ou por terceiros, neste caso sob sua inteira responsabilidade.

§ ÚNICO - No caso de administração ou arrendamento por terceiros, em que se tornar necessária a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., na forma do § 2º do artigo 3º, deverá constar em contrato que a frequência ao bar e restaurante só será permitida aos associados, familiares e convidados.

CAPÍTULO II

Dos sócios e seus familiares

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO manterá as seguintes categorias de sócios:

- EFETIVOS** - Os funcionários em exercício na localidade, sem distinção de categoria; os inspetores, os aposentados e os pensionistas nela residentes; os servidores de outras dependências, desde que residentes na cidade ou locais naquelas que não contem com AABB própria.
- CONTRIBUINTES** - Os parentes de funcionários até 3º grau e pessoas da sociedade local.
- CORRESPONDENTES** - Funcionários associados de outras AABBs.
- BENEFÍCIOS** - Os que tiverem prestado serviços de excepcional relevância à ASSOCIAÇÃO, a juízo do Conselho de Administração e com aprovação de 2/3 do Conselho Administrativo.

§ ÚNICO - Os sócios que assinaram a lista de adesão até 27 de dezembro de 1.975 são considerados fundadores.

Art. 6º - São os familiares do associado, ou do funcionário falecido, classificados nos dois seguintes grupos:

- DEPENDENTES** - O cônjuge ou a companheira ou a viúva e os filhos de qualquer condição inscritos como dependentes no Banco, desde que não preencham as condições necessárias para o ingresso na categoria de sócios efetivos.
- CONTRIBUINTES** - Os parentes até 3º grau, que não preencham as condições necessárias para o ingresso na categoria de dependentes, mediante proposta do associado.

§ ÚNICO - Os dependentes estarão isentos de pagamento de taxas de admissão ou de manutenção.

Art. 7º - A admissão como sócio será feita mediante proposta formulada por associado em pleno gozo de seus direitos, subscrita pelo candidato.

§ ÚNICO - A proposta será encaminhada ao Conselho de Administração, que procederá as sindicâncias, julgamento e decisão.

Art. 8º - A readmissão de sócios que tenham sido excluídos por infrações deverá ser submetida à aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos, o Regimento interno e as resoluções dos Poderes da ASSOCIAÇÃO;
- Satisfazer os compromissos assumidos com a ASSOCIAÇÃO;
- Indenizar a ASSOCIAÇÃO de qualquer prejuízo material causado por si ou qualquer de seus familiares e convidados;
- Zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO evitando ações ou situações que desonhem contra o seu conceito e o de seus empregados;
- Não competir contra a ASSOCIAÇÃO em partidas de quaisquer esportes ou jogos de salão, disputados oficialmente, sob pena de eliminação do quadro social e perda de qualquer título que, porventura, lhes haja sido por ela concedido.

Art. 10º - É direito de todos os associados e de seus familiares frequentar as sedes e participar de jogos ou reuniões sociais e artísticas organizadas ou patrocinadas pela ASSOCIAÇÃO.

Art. 11º - Constitui, ainda, direito dos sócios:

- requerer ao Presidente do Conselho Deliberativo, por maioria absoluta, convocação de Assembleia Geral Extraordinária;
- tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado (neste último caso somente os sócios efetivos), vetada a representação;
- protestar, por escrito, junto ao Conselho Deliberativo, contra atos ou ações que, praticados pelo Conselho de Administração, por sócio, familiar ou empregado, sejam reputados contrários aos direitos dos sócios, aos princípios de dignidade, ou aos fins da ASSOCIAÇÃO.

Art. 12º - Obrigam-se os sócios pelo pagamento das seguintes contribuições:

- EFETIVOS** - no mínimo 1% (um por cento) do vencimento padrão do Reticurritório "A" do Banco do Brasil S.A.;
- CONTRIBUINTES** - Importância mensal correspondente, no mínimo, à soma da

mensalidade do sócio efetivo com o decorrente auxílio ao segurado pelo Banco;

c) **CORRESPONDENTES** - importância igual ao item "a" deste artigo.

d) **BENEFÍCIOS** - de acordo com o item "b" deste artigo.

Art. 13º - Os sócios funcionários do Banco do Brasil S.A. entrarão em gozo dos direitos que lhes confere o presente estatuto, tão logo autorizarem o desconto em folha de suas contribuições.

CAPÍTULO III

Dos poderes da Associação

Art. 14º - São os seguintes os poderes da ASSOCIAÇÃO:

- ASSEMBLÉIA GERAL
- CONSELHO DELIBERATIVO
- CONSELHO FISCAL
- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Da Assembleia Geral

Art. 15º - A Assembleia Geral é a reunião de sócios convocada para um fim determinado e poderá ser ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA.

§ ÚNICO - Nas Assembleias Gerais não se poderá tratar de assuntos que não estejam previstos no Edital de convocação, sob pena de nulidade absoluta das deliberações que a respeito forem tomadas.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 15 dias em edital publicado, pelo menos, em um jornal local e volante de circulação interna.

Art. 17º - Para a realização da Assembleia Geral far-se-ão duas convocações: uma para a reunião em primeira chamada, na hora marcada, com a presença da maioria absoluta dos sócios; outra, em segunda chamada, um hora após, com qualquer número de sócios.

Art. 18º - A direção dos trabalhos das Assembleias Gerais caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo, secretariado pelo Vice-Presidente Administrativo do Conselho de Administração e, na ausência de qualquer destes, nos seus respectivos substitutos; se ainda ausente qualquer destes, a Assembleia decidirá a quem deve caber.

Art. 19º - Serão ordinárias as Assembleias Gerais reunidas na primeira quinzena de dezembro para o fim específico de:

- eleger e empossar, por um ano os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- referenciar, anualmente, os atos aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 20º - Serão extraordinárias as Assembleias Gerais convocadas para quaisquer outros fins, inclusive o de examinar proposta de aumento de contribuições, de modificação destes estatutos e o de preencher vagas eventualmente ocorridas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Do Conselho Deliberativo

Art. 21º - O Conselho Deliberativo é o órgão de consulta, de manifestação coletiva dos sócios, e de fiscalização do cumprimento dos presentes estatutos, cabendo-lhe, principalmente:

- manter e cumprir um Regimento Interno onde se especificarem as atribuições, prerrogativas e responsabilidades de seus membros;
- eleger o Presidente do Conselho de Administração, em escrutínio secreto, e homologar os nomes dos associados escolhidos para Vice-Presidente do Conselho;
- declarar a perda do mandato do Presidente do Conselho de Administração e referendar a Comissão de Vice-Presidente;
- apreciar e decidir sobre recursos interpostos contra os atos do Conselho de Administração;
- apreciar proposta do Conselho de Administração fixando o valor das jóias a serem cobradas dos sócios e familiares;
- apreciar e aprovar até o mês de Outubro de cada ano o orçamento e, até novembro os pareceres do Conselho Fiscal;
- conceder títulos honoríficos;
- convocar Assembleia Geral;
- aprovar a realização de despesas extra-orçamentárias;
- apreciar e submeter à Assembleia Geral proposta de aumento de mensalidade dos sócios, apresentados pelo Conselho de Administração;
- propor à Assembleia Geral a reforma destes Estatutos, ouvida previamente a Direção Geral do Banco do Brasil S.A..

Art. 22º - Os membros do Conselho Deliberativo, eleitos em Assembleia Geral, serão em número de 10 (dez) para cada centena ou fração de centena de sócios; o número de suplentes será equivalente a 1/3 do membros efetivos.

§ 1º - No mesmo dia da posse se realizará a 1ª reunião Ordinária do Conselho, para eleger o seu Presidente.

§ 2º - Perderão o mandato os membros do Conselho que faltarem durante o ano a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado.

§ 3º - As vagas verificadas no Conselho serão preenchidas pelos suplentes, convocados segundo a ordem de antiguidade no quadro social.

§ 4º - Quando o Conselho se reduzir a menos de 75% (setenta e cinco por cento), convocar-se-á Assembleia Geral Extraordinária para preencher as vagas de efetivos e suplentes.

Art. 23º - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas por seu Presidente, de ofício ou a requerimento fundamentado de 1/3 de seus membros, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de 1/3 ou mais sócios em pleno gozo de seus direitos.

§ ÚNICO - As reuniões do Conselho serão convocadas com antecedência mínima de 48 horas.

Do Conselho Fiscal

Art. 24º - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, cabendo-lhe principalmente:

- verificar a exatidão dos registros contábeis da ASSOCIAÇÃO;
- solicitar reuniões dos membros do Conselho Deliberativo;
- dar pareceres sobre os balanços mensais, relatórios financeiros, balanços e demonstrações respectivas, encaminhando-os ao Conselho Deliberativo, sugerindo, se for o caso, medidas em benefício da melhor organização e desenvolvimento das finanças sociais.

§ 1º - O parecer sobre o balanço será encaminhado ao Conselho Deliberativo até 31 de janeiro de cada ano;

§ 2º - É vedado ao Conselho Fiscal reter em seu poder, por mais de 7 (sete) dias, os documentos, livros e balanços da ASSOCIAÇÃO;

Art. 25º - O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) membros, que elegerão, dentre si, o Presidente, e seus mandatos deverão coincidir com os do Conselho de Administração.

§ ÚNICO - Os suplentes, em número de 2 (dois), eleitos na mesma ocasião em que o foram os membros efetivos, substituirão a estes pela ordem de registro na chapa.

Art. 26ª - Não poderão compor o Conselho Fiscal:

- os membros ou suplentes dos demais Poderes da ASSOCIAÇÃO;
- os membros do Conselho de Administração do mandato anterior;
- os parentes dos membros do Conselho de Administração até 2ª grau.

Do Conselho de Administração

Art. 27ª - O Conselho de Administração é órgão executivo, cabendo-lhe principalmente:

- cumprir e fazer cumprir decisões das Assembleias Gerais do Deliberativo, das entidades a que for filiada a ASSOCIAÇÃO, bem como os presentes Estatutos, Regimentos, Códigos e compromissos assumidos;
- manter, cumprir e fazer cumprir um Regulamento Interno, no qual se discipline o normal funcionamento da ASSOCIAÇÃO, se especificarem atribuições, prerrogativas e responsabilidade de seus membros, bem assim um Código de Atletas;
- conceder admissão, demissão, readmissão e licença aos sócios e familiares, com exceção do previsto no Art. 8ª;
- elaborar o orçamento anual da ASSOCIAÇÃO e submetê-lo até Setembro de cada ano à apreciação do Conselho Deliberativo;
- submeter ao Conselho Fiscal os balancetes mensais, relatórios financeiros e, até 31 de dezembro de cada ano, o balanço anual da ASSOCIAÇÃO;
- divulgar as atividades da ASSOCIAÇÃO, bem como os atos e resoluções de seus poderes;
- solicitar ao Conselho Deliberativo a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;
- solicitar reuniões dos membros do Conselho Deliberativo;
- fixar o número de empregados da ASSOCIAÇÃO e seus salários;
- propor ao Conselho Deliberativo a fixação das jóias e mensalidades devidas pelos sócios e familiares;
- autorizar por proposta de seu Presidente "ad referendum" do Conselho Deliberativo a liberação de verbas destinadas a pagamentos inadivéis e não previstos, solicitando, 3 dias após a autorização, a convocação da qual o Conselho para apreciá-las.

Art. 28ª - O Conselho Administrativo compor-se-á dos seguintes membros: Presidente e Vice-Presidentes Administrativo, Financeiro, Social, Desportivo e Para Assuntos Específicos de Aposentados - este quando o número de jubilados assim o justificar.

- 1ª - O Presidente do Conselho de Administração com mandato 1 (um) ano, será eleito na segunda quinzena de novembro pelo Conselho Deliberativo.
- 2ª - Os Vice-Presidentes serão escolhidos pelo Presidente e indicados ao Conselho Deliberativo para homologação.
- 3ª - Os Vice-Presidentes nomearão "ad referendum" do Presidente, os Diretores de Departamentos.
- 4ª - Competirá ao Vice-Presidente Administrativo substituir, eventualmente, o Presidente.

Art. 29ª - Os assuntos administrativos, o programa geral da ASSOCIAÇÃO, os casos omissos nestes Estatutos e a elaboração ou modificação dos regulamentos internos, serão discutidos pelo Conselho de Administração, com o quorum mínimo de 4/5, e decididos pelo voto da maioria, inclusive o do Presidente. Em caso de empate, ter-se-á por aprovada a decisão que contar com o voto do Presidente.

Art. 30ª - Ao Presidente compete:

- orientar e supervisionar o movimento dos diversos setores dando-lhes assistência constante;
- representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele;
- aprovar as despesas orçamentárias de qualquer valor e autorizar as de natureza extra-orçamentária aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- aplicar as penalidades previstas no Regimento Interno e Código de Atletas;
- admitir, licenciar, advertir, suspender e demitir empregados da ASSOCIAÇÃO;
- assinar em conjunto com o Vice-Presidente Financeiro, todos os documentos que envolvam compromissos financeiros, pagamentos e saques;
- autorizar os afastamentos e designar substitutos dos membros do Conselho de Administração, submetendo os nomes à homologação do Conselho Deliberativo;
- ceder ocasionalmente qualquer dependência da ASSOCIAÇÃO para uso que não colida com as finalidades sociais.

Art. 31ª - Ao Vice-Presidente Financeiro compete:

- ter sob sua guarda e responsabilidade, os valores e bens pertencentes à ASSOCIAÇÃO;
- assinar com o Presidente os documentos constantes da letra "f" do Art. 30ª e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
- submeter ao Conselho Administrativo, com o seu parecer, os orçamentos de despesas organizados pelos outros Vice-Presidentes;
- depositar, obrigatoriamente, na Agência do Banco do Brasil S.A., nesta cidade, em nome da entidade, as importâncias superiores a 1 (um) salário mínimo vigente no local, que se encontrem em seu poder;
- apresentar, mensalmente, à Diretoria, balanço geral da Tesouraria, acompanhado da demonstração da receita e despesas;
- apresentar, anualmente, à Diretoria, balanço geral da Tesouraria, acompanhado da demonstração da receita e despesas;
- prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que forem solicitadas, franqueando-lhe o exame de todos os documentos e livros da Tesouraria.

Art. 32ª - As demais Vice-Presidentes competirá o que lhes prescrever o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO, aprovado pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

Da Recorrência

Art. 33ª - O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que a ASSOCIAÇÃO possua e venha a possuir.

- 1ª - A ASSOCIAÇÃO terá sede própria, com praça de esportes e instalações sociais destinadas ao uso de seus sócios e familiares.
- 2ª - Mediante prévia autorização da agência local do Banco do Brasil S.A. a ASSOCIAÇÃO poderá arruandar qualquer de suas dependências.

Art. 34ª - A vida financeira da ASSOCIAÇÃO orientar-se-á pelo orçamento elaborado e aprovado anualmente na forma das alíneas "d" do Art. 27ª e "e" do Art. 21ª.

- § ÚNICO - O Exercício Financeiro da ASSOCIAÇÃO encerrar-se-á no dia 30 de Novembro de cada ano.

Art. 35ª - Constituirão receita da ASSOCIAÇÃO:

- as jóias e mensalidades de sócios e familiares;
- os donativos mensais ou semestrais concedidos pelo Banco do Brasil S.A.;
- as rendas eventuais e taxas diversas;
- o resultado da exploração dos serviços de bar e restaurante;
- a renda proveniente das reuniões artísticas, sociais e esportivas;
- o produto da alienação de bens.

Art. 36ª - Constituirão a despesa da ASSOCIAÇÃO:

- os salários e gratificações a empregados e auxílios, impostos e taxas e gastos necessários à manutenção da ASSOCIAÇÃO;
- a aquisição de material de consumo para os bares e restaurantes da Sede, bem como de material de expediente e esportivo;
- os custos das reuniões artísticas, sociais ou esportivas;
- a conservação dos bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO;
- os gastos eventuais.

Art. 37ª - A alienação dos bens móveis considerados prescindíveis, de valor até o equivalente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, será autorizada pelo Conselho de Administração, identificado o Conselho Fiscal; a de bens móveis acima desse valor até 20 (vinte) vezes o mesmo salário, pelo Conselho Deliberativo; e a de bens imóveis de valor superior, assim como de imóveis de qualquer valor, pela Assembleia Geral.

§ ÚNICO - A Direção Geral do Banco do Brasil S.A., deverá ser ouvida previamente, exceto quando se tratar de bens adquiridos com recursos próprios da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO V

Das Distinções Gerais

Art. 38ª - O Pavilhão da ASSOCIAÇÃO será todo Azul tendo ao centro, em letras amarelo-ouro o distintivo oficial.

§ 1ª - O distintivo oficial constará as letras AABB, entrelaçadas dentro de um círculo com as cores amarelo-ouro.

§ 2ª - Os uniformes dos atletas terão as cores azul e amarelo ouro, e levarão na camisa o distintivo oficial.

Art. 39ª - As pessoas estranhas à ASSOCIAÇÃO só poderão participar das reuniões artísticas, sociais e esportivas mediante convites-ingressos fornecidos a sócios que por elas se responsabilizarem.

§ ÚNICO - O Conselho de Administração controlará a expedição dos convites visando a assegurar, em todas as reuniões, ampla predominância numérica de sócios e familiares.

Art. 40ª - Os associados de entidades similares, também vinculadas ao Banco do Brasil S.A. terão, quando em visita, livre acesso às instalações da ASSOCIAÇÃO.

Art. 41ª - São expressamente proibidas, em qualquer dependência da ASSOCIAÇÃO, manifestações de caráter político-partidário, ou religioso, bem como a prática de jogos de azar, em qualquer modalidade.

Art. 42ª - A ASSOCIAÇÃO manterá em complemento aos presentes Estatutos, regulamentos e específicos assim definidos:

- Regimento Interno do Conselho Deliberativo;
- Regimento Interno do Conselho de Administração;
- Regulamento das Eleições;
- Código de Atletas;

§ ÚNICO - O Conselho de Administração poderá elaborar tantos outros regulamentos internos quantos julgar necessários para o bom andamento de suas atribuições.

Art. 43ª - Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 44ª - Serão considerados beneficiários, e como tais livre acesso às instalações da ASSOCIAÇÃO, todos os dependentes econômicos dos associados, assim entendidos os recomendados pelo Banco, sujeitos às penalidades impostas pelo Regimento Interno.

Art. 45ª - No caso de falecimento do associado, não haverá nenhum impedimento em que seus beneficiários continuem a frequentar a sede social-desportiva.

Art. 46ª - Nas eleições, em caso de empate, será considerado eleito o associado mais antigo do quadro social da AABB.

§ 1ª - Não é permitido o voto por procuração.

§ 2ª - São permitidas reeleições.

Art. 47ª - A fim de estimular a cultura intelectual de seus associados, deverá a ASSOCIAÇÃO organizar biblioteca da qual constem, obrigatoriamente, obras de especialização bancária.

Art. 48ª - A ASSOCIAÇÃO só poderá ser dissolvida mediante decisão de, no mínimo, 3/4 (três quartos) de sócios.

§ ÚNICO - Em caso de dissolução, reverterá o respectivo patrimônio em favor da Caixa de Assistência ou Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

ITAIOPOLIS (SP), 14 de DEZEMBRO DE 1976

ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL

Amilton Misafer
Amilton Misafer José Lincoln Filho

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SUL FABRIL

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

Da denominação, sede, duração e finalidades

ARTIGO 1º - Associação Desportiva e Recreativa Sul Fabril, fundada em 02 de junho de 1956, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, onde tem sua sede, é uma associação recreativa e social.

ARTIGO 2º - O prazo de duração da associação é de tempo indeterminado.

§ Único - O exercício social da associação tem início em 1º de novembro e encerra-se a 31 de outubro de cada ano.

ARTIGO 3º - A associação tem por finalidades:

- a) promover e incentivar aos empregados da Sul Fabril de qualquer categoria, à prática de qualquer atividade desportiva amadora;
- b) organizar e patrocinar excursões e diversões esportivas e cívicas;
- c) formar equipes de várias modalidades desportivas e inscrevê-las em competições pelo Serviço de Recreação e Esportos do Serviço Social da Indústria, ou por outras associações e entidades; e
- d) incentivar e estimular a boa leitura através de biblioteca.

CAPITULO II

Dos poderes sociais

ARTIGO 4º - A associação será regida por este Estatuto e pelas normas baixadas pela diretoria e terá como poderes diretivos:

- a) A Assembléia Geral
- b) A Diretoria

CAPITULO III

Da Assembléia Geral

ARTIGO 5º - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

§ primeiro - As assembleias gerais ordinárias serão realizadas por ordem do presidente da associação mediante avisos afixados na sede social e na portaria da Sul Fabril S/A., com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias da data marcada.

§ segundo - As assembleias gerais extraordinárias serão efetuadas por ordem do presidente da associação, atendendo a solicitação de 1/5 dos associados, também, através de afixação de avisos de acordo com o parágrafo anterior.

§ terceiro - Os trabalhos de cada sessão serão registrados em atas redigidas pelo secretário e assinadas pelos componentes da mesa presentes.

CAPITULO IV

Da diretoria

ARTIGO 6º - A associação será administrada por uma diretoria composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor de Esportes, Diretor Social, Diretor de Patrimônio e uma coordenadora do Setor Feminino.

ARTIGO 7º - O mandato da diretoria é de 1 (um) ano.

§ Único - É permitida a reeleição.

ARTIGO 8º - A diretoria deverá reunir-se no mínimo uma vez por mes.

ARTIGO 9º - Os trabalhos de cada reunião serão consignados em ata que será assinada pelos diretores presentes.

CAPITULO V

Das eleições

ARTIGO 10º - As eleições da associação serão efetuadas em assembleia geral ordinária.

ARTIGO 11º - As votações serão decididas por maioria simples de votos.

ARTIGO 12º - Todos os sócios poderão candidatar-se para os diversos cargos.

ARTIGO 13º - Considerar-se-ão legitimamente eleitos os que obtiverem maioria de acordo com o disposto no artigo 11º.

CAPITULO VI

Dos direitos e deveres dos sócios

ARTIGO 14º - O quadro social da associação será constituído por empregados da Sul Fabril S/A., e suas filiais sem distinção de nacionalidade, sexo, cor ou religião.

ARTIGO 15º - A associação terá a princípio somente a categoria de sócios contribuintes, podendo a diretoria criar outras categorias sempre que houver interesse da associação.

ARTIGO 16º - A admissão de sócios condiciona-se ao preenchimento da respectiva proposta e sua aceitação pela diretoria.

ARTIGO 17º - Os sócios tem os seguintes direitos:

- a) tomar parte das assembleias gerais, obedecido o disposto no artigo 5º e parágrafos 1º e 2º;
- b) votar e serem votados;
- c) frequentar com seus familiares às sessões recreativas promovidas pela associação;
- d) desligar-se da associação mediante solicitação por escrito.

ARTIGO 18º - São deveres dos sócios:

- a) zelar pelo bom nome da associação, comportar-se condignamente em todos os seus atos e trabalhar pelo seu engrandecimento;
- b) concordar com o desconto da mensalidade em folha de pagamento;
- c) aceitar e cumprir todas as ordens que lhe forem confiadas pela diretoria;
- d) zelar pelo patrimônio da associação, prontificando-se a indenizar os prejuízos causados ao mesmo, por si ou por seus familiares, sempre que a diretoria assim o exigir; e
- e) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e todas as normas ditadas pela diretoria no exercício de suas funções.

ARTIGO 19º - Ao sócio que infringir qualquer dispositivo do presente estatuto ou normas da associação, o presidente ou seu substituto aplicará as penas de advertência, suspensão ou eliminação.

CAPITULO VII

Das disposições gerais

ARTIGO 20º - O patrimônio da associação compor-se-á dos bens móveis e imóveis e direitos que possua, ou que vier a possuir.

ARTIGO 21º - As receitas da associação serão constituídas por contribuições sociais, mensalidades, taxas de admissão, donativos de qualquer espécie, rendas de excursões e promoções sociais.

ARTIGO 22º - As despesas serão todas aquelas consideradas necessárias ao bom andamento das atividades sociais, à manutenção do patrimônio e a outras aprovadas pela diretoria.

ARTIGO 23º - A modificação do distintivo da associação, criação do pavilhão, bem como de quaisquer outras alterações relativas aos bens materiais que compõem o patrimônio da associação, serão aprovados em reunião da diretoria.

ARTIGO 24º - Nenhum membro diretivo da associação poderá ser remunerado.

ARTIGO 25º - As mensalidades serão revistas anualmente por aprovação da assembleia geral.

ARTIGO 26º - É proibido na sede social, ou em qualquer recinto, que a associação promova qualquer atividade, manifestos, discussões sobre assuntos religiosos ou políticos e a prática de jogos proibidos pelas autoridades.

ARTIGO 27º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria.

ARTIGO 28º - O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral extraordinária realizada em 31 de outubro de 1976.

Blumenau (sc), 02 de dezembro de 1976

10937-1

HUMBERTO AURELIO SADA
Presidente

GILDASIO STARLING
Secretário

LOJAS HERING S/A

CGC MF nº 82 640 632/0001-84
GEMEC RCA 200-76/184

ATA da assembleia geral extraordinária dos acionistas da sociedade anônima "Lojas Hering S/A", realizada no dia 29 de novembro de 1976.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezessete horas, na sede social à rua 15 de novembro nº 759, nesta cidade de Blumenau, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da sociedade anônima "Lojas Hering S/A". Verificada a presença legal de acionistas e de ações, assumiu a presidência da mesa, de acordo com os estatutos sociais, o diretor presidente da sociedade, sr. Erich Steinbach, que convidou a mim, Lauro Cordeiro, para servir de secretário. Composta a mesa, o sr. presidente dando início aos trabalhos solicitou que fosse lido o aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, edições nºs 10591, 10592 e 10593, de 15, 18 e 14 de outubro último e também no jornal local "A Nação", edições nºs 10055, 10055 e 10056 de 12, 10 e 13 de outubro pp. respectivamente, o qual é do seguinte teor: "Lojas Hering S/A - CGC MF nº 82 640 632/0001-84, GEMEC-RCA 200-76/184 - Rua 15 de novembro nº 759, Blumenau - Santa Catarina - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 15 de novembro nº 759, nesta cidade, no dia 29 de novembro vindouro, pelas 17 horas, afim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia - 1ª) Proposta da Diretoria com pareceres favoráveis dos Conselhos Consultivo e Fiscal, para um aumento do capital social de Cr\$ 14.000.000,00 para Cr\$ 23.400.000,00 a ser realizado da seguinte forma: a) Cr\$ 7.000.000,00 pela distribuição gratuita em novas ações, sendo do Fundo de Rendimentos de Dividendos a importância de Cr\$ 342.716,70, do Fundo de Reserva Especial a importância de Cr\$ 2.499.450,43 e da Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio a importância de Cr\$ 4.157.832,87 b) Cr\$ 2.400.000,00 a serem subscritos pelos acionistas ou outros interessados e a serem integralizados em dinheiro, sendo 10% no ato da subscrição e o restante em duas parcelas de 50% e 40%, respectivamente; 2ª) Consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais. Blumenau, 7 de outubro de 1976. Erich Steinbach - Diretor Presidente". Terminada a leitura do citado aviso, entrou-se na apreciação do primeiro ponto da ordem do dia e o sr. presidente solicitou que fizesse a leitura da exposição justificativa da diretoria, a qual é do seguinte teor: "Lojas Hering S/A - CGC MF nº 82 640 632/0001-84 - GEMEC-RCA 200-76/184 - Exposição Justificativa da Diretoria - Prezados Senhores Acionistas - Esta Diretoria sempre atenta e preocupada em cumprir o honroso mandato outorgado pelos senhores acionistas, considerando o crescente desenvolvimento dos negócios e operações sociais, sente-se no dever de propor à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para 29 de novembro de 1976, o seguinte: I) Aumento do capital social de Cr\$ 14.000.000,00 para Cr\$ 21.000.000,00, mediante a incorporação de Cr\$ 7.000.000,00 pela distribuição gratuita em novas ações, sendo do Fundo de Rendimentos de Dividendos a importância de Cr\$ 342.716,70, do Fundo de Reserva Especial a importância de Cr\$ 2.499.450,43 e da Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio a importância de Cr\$ 4.157.832,87, com a consequente emissão e distribuição gratuita a título de bonificação, sem qualquer onus nem para o acionista nem para a sociedade de 4.453.750 ações ordinárias e de 2.546.250 ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, na proporção de 50% sobre o capital possuído no respectivo tipo de ações, desprezadas as frações, ações estas com direito ao dividendo do corrente exercício; II) Caso aprovado o aumento acima, o artigo 5º dos Estatutos Sociais, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), dividido em 13.361.250 (treze milhões, trezentas e sessenta e uma mil e duzentas e cinquenta) ações ordinárias e 7.638.750 (sete milhões, seiscentas e trinta e oito mil e setecentas e cinquenta) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Os parágrafos 1-2-3-4-5-6 e 7 permanecem inalterados; III) Novo aumento do capital social por subscrição particular, aumentando de Cr\$ 21.000.000,00 para Cr\$ 23.400.000,00, mediante a emissão de 1.068.900 ações ordinárias e de 1.331.000 ações preferenciais, a serem integralizadas em moeda corrente, da seguinte forma: 10% no mínimo no ato da subscrição e o saldo em, no máximo 2 parcelas, vencendo a primeira de 50% três dias após a subscrição e a segunda de 40% em março de 1977, a integralização total da subscrição até fins de dezembro de 1976, dará direito ao recebimento de dividendos correspondentes ao resultado do corrente exercício, ao passo que a integralização parcelada somente dará direito a dividendos "pro-rata". A subscrição de ações em nome de menores, espólios ou interditos deverá ser integralizada no ato. O direito de preferência na subscrição, poderá ser exercido pelos acionistas até 30 dias após a publicidade da aprovação do aumento e será proporcional ao tipo de ações possuídas. Findo o prazo do direito de preferência, a Diretoria poderá colocar as ações remanescentes, não subscritas, ao seu critério. Aprovada esta exposição justificativa, a Diretoria considerar-se-á autorizada a promover os atos necessários à subscrição e efetivação do aumento de capital, inclusive convocando oportunamente nova Assembleia, que tomará ciência do resultado desta subscrição e promoverá a sua homologação e ratificação. Blumenau, 6 de outubro de 1976. Erich Steinbach - Diretor Presidente. Guenther Achim Steinbach - Diretor Gerente. Roman Volker Klomfass - Diretor. Lauro Cordeiro - Diretor. De acordo com o proposto pela Diretoria na presente Exposição Justificativa. Blumenau, 6 de outubro de 1976. Gert Felix Steinbach, Roland Herbert Mueller Hering, Wolfgang Kegel, Francisco Hering, Ivo Hering, Doris Ruth Schelling - Membros do Conselho Consultivo". Em seguida o sr. presidente solicitou que fosse lido também o Parecer do Conselho Fiscal, o qual é do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros do Conselho Fiscal de Lojas Hering S/A, que se subscrevem, reunidos especialmente para estudar a "Exposição Justificativa da Diretoria" que versa sobre o aumento do capital social e consequente reforma estatutária, depois de minucioso exame da matéria exposta, resolveram, de comum acordo, aprovar, sem res-

trições, dita Exposição e recomendá-la à aprovação da competente Assembleia Geral Extraordinária, visto como o que nela se contém consulta plena - mente os interesses da Sociedade. Blumenau, 7 de outubro de 1976. Nestor Seara Heusi, Julius Froeschlin, Felix Rothbarth". Finda a leitura dos mencionados documentos, o sr. presidente submeteu a matéria aos presentes para exame e discussão. Após discussão o sr. presidente pôs o assunto em votação, tendo-se verificada a aprovação unânime dos presentes, resultando, em consequência, a aprovação automática do assunto exposto no segundo ponto da ordem do dia, como seja, alteração do art. 5º dos estatutos sociais, com a redação contida no item II da exposição justificativa. Esgotados os assuntos da ordem do Dia, o sr. presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Assin. Erich Steinbach - Presidente, Lauro Cordeiro - Secretário, Roland Herbert Mueller Hering, Walter Werner, Alfred Freshel, p.p. Renata Maria Freshel - Alfred Freshel, Gert Felix Steinbach, Francisco Hering, Felix Machado da Luz, Bernhard Carl Hering, Roman Volker Klomfass, Rolf Ulrich Steinbach, Wolfgang Kegel, Ingo Hering, Guenther Achim Steinbach. É o que consta do livro de atas de assembleias gerais de Lojas Hering S/A, de folhas 74 verso a 76 verso, por mim, Lauro Cordeiro, servindo de secretário, que o datilografei e também assino. Blumenau, 29 de novembro de 1976.

0975A/10

ARQUIVADO SOB No. 45261/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 16.12.76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo KaeseModel - Secretário Geral.

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo, ao Ofício nº 1509, de 14 de Novembro de 1.976, do Ilmo Sr Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente e domiciliado nesta Capital, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUDESC - consta o arquivamento dos documentos de constituição de COOPERATIVA PLANALINA DE AVICULTURA LTDA. - COOPLAVE - com sede e administração em Curitiba-SC e foro jurídico na Comarca de Curitiba-SC. A área de ação para efeito de administração e admissão de associados abrange os municípios de Curitiba, Fraiburgo, Campos Novos, Anita Garibaldi, Campo Belo do Sul, São José do Cerrito, Lages, Ponte Alta, Trombudo Central, Pouso Redondo, Rio do Oeste, Taíó, Salete, Rio do Campo, Santa Cecilia, Leblon Regie, Caçador, Rio das Antas, Videira, Pinheiro Preto, Tangará, Ibicaré, Herval do Oeste e Herval Velho. O prazo de duração é indeterminado e o ano social está compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob o nº 45.268/76, em sessão de 16/12/76. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu FRANCISCO PAULO KAESEMODEL, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assino, aos dias do mês de Dezembro do ano de 1976. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis(SC) 16/12/76.

Francisco Paulo KaeseModel
FRANCISCO PAULO KAESEMODEL
Secretário Geral

0977A/1

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo Ofício nº 1.551/74, de 03 de dezembro de 1974, do Sr. Roberto Ferreira, Coordenador Administrativo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a Ata da Assembléia geral Extraordinária da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Cia. Docas de Imbituba Ltda., realizada no dia 04 de julho de 1974, com sede e administração em Imbituba, Foro Jurídico na Comarca de Laguna no Estado de Santa Catarina; Área de ação para efeito de admissão de associados, abrangendo os Municípios de Imbituba Santa Catarina; Prazo de duração indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob nº 41.052 em sessão de 10 de dezembro de 1974. É o que há, com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, EDUARDO NICOLICH, *Eduardo Nicolich*, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assino, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM FLORIANÓPOLIS, 17 de dezembro de 1974.

Eduardo Nicolich

EDUARDO NICOLICH
SECRETÁRIO GERAL 0979/1

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo Ofício nº 1.586/74, de 04 de dezembro de 1974, do Sr. Roberto Ferreira, Coordenador Administrativo administrativo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Agropecuária de São João do Rio Vermelho Ltda, realizada aos 29 de setembro de 1974; com sede e administração São João do Rio Vermelho, Foro Jurídico na Comarca de Florianópolis no Estado de Santa Catarina; Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os municípios de Palhoça, Santo Amaro, São José e Biguaçu; Prazo de duração indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob o nº 41.050, em sessão de 10 de dezembro de 1974. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, EDUARDO NICOLICH, *Eduardo Nicolich*, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, mandei datilografar a presente Certidão e conferi, subscrevi e assino, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM FLORIANÓPOLIS, 17 de dezembro de 1974.

Eduardo Nicolich

EDUARDO NICOLICH
SECRETÁRIO GERAL 0979A/1

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo Ofício nº 980/75, de 12 de junho de 1975, do Sr. Roberto Ferreira, Coordenador Administrativo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CAPINZAL LIMITADA, realizada no dia 22 de fevereiro de 1.975, com sede e Administração na cidade de Capinzal, foro jurídico na Comarca de Capinzal, no Estado de Santa Catarina; área de ação para efeito de admissão de associados abrangendo os municípios de Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Jaborá, Campos Novos, Erval D'Este, Piratuba, Erval Velho, Anita Garibaldi, Catanduvas, e Pritiba; prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 01 de fevereiro a 31 de janeiro. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob nº 42.178, em sessão do dia 17 de junho de 1.975. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, OLÍRIO CRUZ, *Olírio Cruz*, Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assino, aos 11 (onze) dias do mês de julho de Hum mil novecentos e setenta e cinco. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em FLORIANÓPOLIS, 11 de julho de 1.975.

Olírio Cruz
OLÍRIO CRUZ
Oficial de Administração

0980/1

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo Ofício nº 1.303/74, de 03 de outubro de 1974, do Sr. Roberto Ferreira, Coordenador Administrativo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Treze de Maio Ltda., realizada no dia 13 de julho de 1974; com sede e administração no município de Treze de Maio, Foro Jurídico na Comarca de Tubarão, no Estado de Santa Catarina; Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os municípios de Treze de Maio, Tubarão, Pedras Grandes e Orleans; Prazo de duração indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob o nº 40.878, em sessão de 31 de outubro de 1974. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, EDUARDO NICOLICH, *Eduardo Nicolich*, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assino, aos quatro dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM FLORIANÓPOLIS, 04 de novembro de 1974.

Eduardo Nicolich

EDUARDO NICOLICH
SECRETÁRIO GERAL 0980B/1

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo ofício nº 1352/76, de 29 de outubro de 1976, do Sr. Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta Capital, que dos documentos arquivados e registrados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina consta a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Cooperativa Rural dos Produtores do Vale do Araranguá Ltda., realizada dia 20 de outubro de 1976, da qual consta a alteração do artigo 12º dos Estatutos Sociais, ou seja aumento do Capital Social. Com sede e administração no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina. Área de ação, para efeito de admissão de associados abrangendo os municípios de Araranguá, Sâmbrio, Praia Grande, Jacinto Machado, Turvo, Melsiro, Timbá do Sul, São João do Sul e Maracajá. Prazo de duração indeterminado e o ano social coincidindo com o ano civil. ARQUIVADA nesta Junta Comercial do Estado sob o nº 45.072/76 em sessão do dia 11/11/76. É o que há com relação ao pedido do suplicante que em FRANCISCO PAULO KAESEMODEL, *Francisco Paulo Kaesemodel*, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão que conferi, subscrevi e assino aos 16 de novembro de 1976. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis (SC), aos 16 de novembro de 1976.

Francisco Paulo Kaesemodel
FRANCISCO PAULO KAESEMODEL
Secretário Geral

0977/1

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo ofício de nº 654/76, de 11 de junho de 1976, do Senhor Valmor Olivo, Coordenador Administrativo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta capital, que dos documentos arquivados e registrados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO PLANALTO NORTE LIMITADA, realizada dia 22 de fevereiro de 1976. A sede da cooperativa é na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina. ARQUIVADA sob nº 44.110/76 em sessão do dia 24 de junho de 1976. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu FRANCISCO PAULO KAESEMODEL, *Francisco Paulo Kaesemodel*, Secretário Geral da Junta Comercial, mandei datilografar a presente Certidão, a qual conferi, subscrevi e assino, aos 02 dias do mês de julho de 1976. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 02 de julho de 1976.

Francisco Paulo Kaesemodel
FRANCISCO PAULO KAESEMODEL
Secretário Geral

0978/1

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo ofício de nº 653/76, de 11 de junho de 1976, do Senhor Valmor Olivo, Coordenador Administrativo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta capital, que dos documentos arquivados e registrados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL SERRANA LIMITADA, realizada dia 23 de fevereiro de 1976; A cooperativa tem sede e administração na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina. ARQUIVADA sob nº 44.109/76 em sessão do dia 24 de junho de 1976. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, FRANCISCO PAULO KAESEMODEL, *Francisco Paulo Kaesemodel*, Secretário Geral da Junta Comercial, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assino aos 02 dias do mês de julho de 1976. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 02 de julho de 1976.

Francisco Paulo Kaesemodel
FRANCISCO PAULO KAESEMODEL
Secretário Geral

0978A/1

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo of. de nº 655/76, de 11 de junho de 1976, do Senhor Valmor Olivo, coordenador Administrativo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta capital, que dos documentos arquivados e registrados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina consta a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO VALE DO RIO CANOAS LIMITADA, realizada dia 28 de fevereiro de 1976. A cooperativa tem sede e administração a cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina. ARQUIVADA sob nº 44.111/76 em sessão do dia 24 de junho de 1976. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu FRANCISCO PAULO KAESEMODEL, *Francisco Paulo Kaesemodel*, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão que conferi, subscrevi e assino aos 02 dias do mês de julho de 1976. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 02 de julho de 1976.

Francisco Paulo Kaesemodel
FRANCISCO PAULO KAESEMODEL
Secretário Geral

0978B/1

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo, Ofício nº 222/75 de 03 de março de 1975, do Sr. Roberto Ferreira, Coordenador Administrativo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Irrigação de Rio Negro Ltda., realizada no dia 14 de Setembro de 1974; com sede e administração no município de Araranguá, Foro Jurídico na Comarca de Araranguá, no Estado de Santa Catarina; Área de ação para efeito de admissão de associado, abrangendo os municípios de Manhoso, Rio Negro e Rio dos Porcos no município de Araranguá; Prazo de duração indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob o nº 41.412/75 em sessão de 06 de março de 1975. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, EDUARDO NICOLICH, *Eduardo Nicolich*, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, mandei datilografar a presente Certidão que conferi, subscrevi e assino, aos onze dias do mês de março de um mil novecentos e setenta e cinco. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em FLORIANÓPOLIS, 11 de março de 1975.

Eduardo Nicolich
EDUARDO NICOLICH
SECRETÁRIO GERAL

0979A/1

SECRETARIA

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao ofício nº 1396/76, do Sr. ROBERTO FERREIRA, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina, residente nesta capital, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta o arquivamento da ATA DE REFORMA ESTATUÁRIA da Cooperativa Agropecuária de São Bento Baixo Ltda, com sede e administração no Distrito de São Bento Baixo, município de Nova Veneza, comarca e foro em Criciúma. Arquivada nesta Junta Comercial sob o nº 45.147/76, em sessão do dia 25/11/76. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, FRANCISCO PAULO KAESEMODEL, *Francisco Paulo Kaesemodel*, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão que conferi, subscrevi e assino, aos 13 dias do mês de dezembro de 1976. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis (SC), 13 de dezembro de 1976.

Francisco Paulo Kaesemodel
FRANCISCO PAULO KAESEMODEL
Secretário Geral

0980A/1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FLORIANÓPOLIS S/A.

CGC-82.650.029/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 22 de Janeiro de 1977 às 9 (nove) horas em sua sede social à rua 7 de setembro, 673, Box 18, na cidade de Blumenau, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame discussão e deliberação sobre o relatório de Diretoria, Balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 31 de Agosto de 1976;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Assuntos de interesse social.

Blumenau, 09 de dezembro de 1976
Edmond Scuff - Diretor

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas nos escritórios da sociedade todos os documentos e que se refere o art. 9º do decreto nº 2627 de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 9 de dezembro de 1976
Edmond Scuff - Diretor

10826A-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGFM

COMUNICAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), comunica aos interessados que fica transferida para às 9,00 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de Janeiro do ano de 1977, a realização da CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 127/76, marcada para o dia 21 (vinte e um) próximo vindouro.

DER-SC., em Florianópolis, 07 de dezembro de 1976

Engº Civil Osny Berretta

Chefe do GEL

Engº Civil Aldo de O. Novo

Diretor de Estudos e Projetos

10862-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta a CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 138/76, para execução de serviços de TERRAPLENAGEM COMPLEMENTAR, na Rodovia SC 303, trecho TANGARÁ - VEIDEIRA, numa extensão aproximada de 4 km, com prazo de entrega das propostas até às 9,00 (nove) horas do dia 23 de dezembro de 1976, no Protocolo Geral do DERSC., localizado no 7º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis.

Cópias do referido Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao GEL, no endereço acima mencionado.

DER-SC., em Florianópolis, 07 de dezembro de 1976

Engº Civil Osny Berretta

Chefe do GEL

Engº Civil Sérgio R. Beims

Diretor de Construção

10863-5

TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S/A. - CGC 82.645.029/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Getúlio Vargas, 32, nesta cidade de Blumenau, a lista de subscrição de parte do aumento do capital social, no valor de Cr\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), em dinheiro ou em créditos perante a sociedade, pelo prazo de trinta dias, nos termos do Artigo III, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.627 de 26/09/1.940, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 11 do corrente mês de dezembro.

Blumenau, 13 de dezembro de 1976

Mário José Gonzaga Petrelli
Diretor Presidente

10836-1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE JOINVILLE
CODEVILLE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os acionistas da Companhia de Desenvolvimento de Joinville - Codeville, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de dezembro de 1976, às 9,00 horas, em sua sede, na Rua Paraíba s/nº, no prédio da Estação Rodoviária de Joinville (SC), afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alienação do imóvel incorporado a empresa / pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 12.11.1976.
- Outros assuntos correlatos, interesse social.

10831-1

FERNANDO LUIZ FREITAS
Presidente

FIAÇÃO SÃO BENTO S/A

C.G.C. nº 86.046.414/0001-50
 SÃO BENTO DO SUL - SC

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIACONVOCAÇÃO

Pelo presente edital são convidados os acionistas da FIAÇÃO SÃO BENTO S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua Otto Eduardo Lepper nº 313, em São Bento do Sul (SC), às 10.00 horas do dia 31-12-76, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

- 1º - Aumento do capital social de Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 10.800.000,00, mediante incorporação de reservas livres tributadas;
- 2º - Alterações estatutárias, como segue:
 - a) Alteração do Art. 5º de modo a ajustar sua redação ao novo capital da empresa;
 - b) Acrescentar ao objeto social, atividades de Comércio exterior, ou seja, importação e exportação;
 - c) Adequar o § 1º do Art. 14, outorgando poderes à diretoria para, além de alienar bens móveis e imóveis, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e/ou direitos creditórios, e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

São Bento do Sul, 14 de dezembro de 1976

José Henrique Carneiro de Loyola
 Diretor Presidente

João Theodoro Meinert
 Diretor Gerente

10847-1

COMPANHIA TÊXTIL KARSTEN - GEMEC RCA - 200-76/116
 CGC.MF 82.640.558/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1976, às 8 horas, na sede social, à rua Johann Karsten nº 260, no bairro Testo Salto, município de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Homologação do aumento de capital por subscrição, autorizado pela assembléia geral extraordinária de 31 de agosto de 1976, no valor de R\$ 5.076.000,00, elevando o capital social de R\$ 39.480.000,00 para R\$ 44.556.000,00.
2. Alteração parcial do Estatuto Social
3. Outros assuntos de interesse da sociedade

Blumenau, 15 de dezembro de 1976

WALTER KARSTEN - DIRETOR GERENTE

Walter Karsten

10008-3

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Declaro para os devidos fins que foi extraviado o certificado de registro de Professor No. L 67470, na disciplina Matemática - 1o. grau expedido pela representação DR-9 do MEC-SC.

Florianópolis, 15 de Dezembro de 1976.

Celso Silvestre
 CELSO SILVESTRE

10880-1

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

JURANDYR LARGURA, declara que extraviou seu diploma Técnico Agrícola no Ramo da Agricultura expedido no ano de 1.968, pelo Colégio Agrícola de Camboriú, da cidade de Camboriú-SC, registrado no MEC sob No. 2.101, livro No. 6, fls. 405 em 05/05/69.

Fpolis, 15 de dezembro de 1.976

Jurandyr Largura
 Jurandyr Largura

10880-1

DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE TECIDOS S.A.

C.G.C.MF. 82.639.568/0001-11

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA SOCIEDADE, A COMPARECEREM À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NA SEDE SOCIAL, À RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 25, NESTA CIDADE, ÀS 17 HORAS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE

ORDEM DO DIA:

- 1º - PROPOSTA DA DIRETORIA, COM PARECER DO CONSELHO FISCAL, PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE CR\$ 3.000.000,00 PARA CR\$ 3.600.000,00, COM APROVEITAMENTO DE FUNDOS DE RESERVAS LIVRES;
- 2º - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA;
- 3º - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

BLUMENAU, 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Ernesto Stodiek Junior
 ERNESTO STODIECK JUNIOR,
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Paulo Alberto Pamplona
 PAULO ALBERTO PAMPLONA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Paulo Alberto Pamplona
 PAULO ALBERTO PAMPLONA
 DIRETOR COMERCIAL

0950/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), comunica, que fará realizar Tomada de Preços - Edital nº 139/76 para execução de uma Ponte em Concreto Armado, sobre o Rio das POMBAS, no trecho TAIÓ - BR 470, com prazo de entrega das propostas até às 15,00 (quinze) horas do dia 28 de dezembro de 1976, no Protocolo Geral do DER-SC, situado no 7º andar do Edifício das Diretorias em Florianópolis. Cópias do referido Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao GEL, no endereço acima mencionado.

DER-SC., em Florianópolis, 13 de dezembro de 1976

Osny Berretta
 Engº Civil Osny Berretta

Chefe do GEL

Sérgio R. Beims
 Engº Civil Sérgio R. Beims
 Diretor de Construção

10897-3

INDÚSTRIAS DE FÁBULA COMPANHIA LORENZ

BLUMENAU - SANTA CATARINA
CGCMF nº.82.639.543/0001-18

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de Dezembro de 1976, na sede social à Rua São Paulo, 3068, nesta cidade de Blumenau, com início às 9(nove) horas, para tratarem da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1ª.)Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício social encerrado no dia 31 de março de 1976;
- 2ª.)Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de honorários;
- 3ª.)Eleição dos membros do Conselho Consultivo;
- 4ª.)Preenchimento de cargos vagos na Diretoria;
- 5ª.)Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 14 de Dezembro de 1976.

Paulo Schindler
Paulo Schindler
Dir. Presidente

0955/5

COMÉRCIO E INDÚSTRIA GERMANO STEIN S/A.

CGC(MF). 84.690.700/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os senhores acionistas da Sociedade, para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em 1ª convocação, às 8:00 horas do dia 12 de janeiro de 1977, nos recintos sociais da empresa, à Rua Dr. João Colin nº 175, com a ordem do dia abaixo descrita. Não havendo quorum suficiente, fica desde já convocada a assembléia em 2ª convocação, para as 10:00 horas, no mesmo dia, local, e com a mesma ordem do dia. Se ainda assim o quorum for insuficiente, fica desde já convocada a assembléia em 3ª convocação, para as 11:00 horas, do mesmo dia, no mesmo local, e com a mesma ordem do dia.

ORDEM DO DIA:

- 1 - Incorporação ao capital do aumento autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 12 de novembro de 1976;
- 2 - Alterações estatutárias;
- 3 - Assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 14 de dezembro de 1976.

Germano Carlos Stein
GERMANO CARLOS STEIN - Diretor.

0960/1

CIA OLSEN DE TRATORES AGRO INDUSTRIAL

CGC - MF 83 055 194 / 0001 - 50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PELO PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA SOCIEDADE, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SE REALIZAR AS 10 HORAS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1976, NA SEDE SOCIAL, À RUA BRASÍLIA, 971, NESTA CIDADE DE CAÇADOR, PARA TRATAREM DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1ª - RATIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 1976; 2ª - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; 3ª - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

CAÇADOR, 15 DE DEZEMBRO DE 1976
SICHERO TADEU BOSKA - DIRETOR

0961/5

NYLONSUL TEXTIL A. M. SCHMALZ S/A

Rua Anita Garibaldi, 889 - Cx. P. D-90 - JOINVILLE-SC

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO - GEMEC - 200-75-177

C.G.C.M.F. Nº 84.683.770/0001-76

- AVISO AOS ACIONISTAS -

1.- Comunicamos aos senhores acionistas que a partir de 17/01/77, iniciaremos a substituição dos Títulos Múltiplos em circulação, bem como efetuaremos a entrega das ações bonificadas (27%), deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária de 30.04.76.

1.1.- ACÇÕES NOMINATIVAS:- Aos acionistas nominativos, serão entregues as substituições dos Títulos Múltiplos e a entrega da bonificação, no ato da apresentação dos títulos antigos.

1.2.- ACÇÕES AO PORTADOR:- Os detentores de ações ao portador deverão apresentar seus títulos antigos, recebendo na oportunidade um Certificado de Propriedade correspondente à quantidade de ações.

1.2.3.- A entrega da substituição dos Títulos Múltiplos e da bonificação far-se-á dentro de 10 dias contra a apresentação do Certificado de Propriedade.

2.- CONVERSÕES E DESDOBRAMENTOS:- Em ambos os casos, os novos títulos que excederem a quantidade de títulos devolvidos, serão cobrados à razão de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros) cada unidade.

3.- O atendimento aos acionistas será efetuado de 2as. as 6as. feiras, no horário das 07:00 as 12:00 e das 13:15 as 17:00, em nossa sede social.

0945/5

Joinville, 14 de dezembro de 1976

Paulo Schindler
NYLONSUL TEXTIL A. M. SCHMALZ S.A.
Dir. Presidente

COMPANHIA MERCANTIL VICTOR PROBST
CGCMF nº 82.636.721/0001-57

Assembléia geral ordinária

São convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, a rua 15 de Novembro nº 579, nesta cidade, no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 1977, pelas quinze horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte

ORDEM DO DIA

- 1ª - Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício financeiro encerrado em 30 de setembro de 1976.
 - 2ª - Eleição do conselho fiscal.
 - 3ª - Assuntos diversos de interesse social.
- A V I S O - Achem-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 08 de dezembro de 1976

Ingeborg Probst
Ingeborg Probst - Diretora Presidente

10899-A.

LITOGRAFIA CONTINENTAL S/A
C.G.C.M.F. nº 82 646 597/0001-00

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à rua Dr. Sappelt nº 49, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia:

- 1ª - Aumento do capital social de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 2.750.000,00, mediante incorporação de reservas e direitos creditórios;
- 2ª - Alteração dos estatutos sociais;
- 3ª - Mudança de endereço de sua sede social;
- 4ª - Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 15 de dezembro de 1976.

Herbert André Lubow - diretor

10961-A

A V I S O

A Secretaria de Estado da Administração, através da Coordenação de Serviços Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas das firmas habilitada nos termos da Lei nº 5.089 de 30.04.75, até às 15 horas do dia 27 de dezembro de 1976, para a execução dos serviços de Manutenção, Limpeza e Conservação, Ascensoria, Vigilância e Portaria no Edifício das Diretorias.

O Edital encontra-se afixado na Portaria da Secretaria de Estado da Administração, Edifício das Diretorias, 4º andar, Rua Tenente Silveira s/n, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde, na Coordenação de Serviços Gerais, serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias do Edital.

Florianópolis, 14 de dezembro de 1976.

Onildo Costa
COORDENADOR

10954-B

COMPANHIA DE PESCA KRAUSE

C.G.C.M.F. 84.291.079/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, à Rua Laguna, 222, nesta cidade de Itajaí, SC, no dia 30 de dezembro de 1976, às 18 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia

- 1ª) Aumento do Capital Subscrito, com incorporação de reservas livres, no valor de Cr\$ 4.182.998,00 (quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros).
- 2ª) Aumento do Capital Autorizado, nos termos da Lei 4728 de 14/07/1965, para Cr\$ 56.500.000,00 (cinquenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- 3ª) Homologação de preenchimento de cargo de Diretoria.
- 4ª) Outros assuntos de interesse social.

Itajaí, 17 de dezembro de 1976

Rodolfo Krause-Dir. Presidente

Elda V. Wendhausen Krause-Dir.

0981/5

SUL FABRIL S/A. CGCMF nº 82.636.911/0001/74

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, sita à Rua Itajaí nº 948 nesta cidade, no dia 30 do mês de dezembro do corrente ano, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1ª) Aumento do capital social de Cr\$ 24.000.000,00 para Cr\$... 36.000.000,00, mediante incorporação das seguintes reservas livres: Reserva de correção monetária, Reserva de rendimentos de participações, Reserva especial e consequente alteração do artigo 4º dos estatutos.
- 2ª) Outros assuntos de interesse social.

Blumenau(sc), 19 de novembro de 1976

10938-1

PAULO FRITZSCHE - Diretor Presidente

comcap

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL

CGC/MF 82 511 825/0001 - 35

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/76

A COMCAP - Cia. Melhoramentos da Capital, empresa de economia mista da Prefeitura Municipal de Florianópolis, com sede à Rua Nereu Ramos, 13, leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta a CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 07/76, para execução de serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Serviços Complementares, numa área aproximada de 17.750 m², nas ruas do bairro Jardim Santa Mônica, tudo pelo regime de empreitada por preço unitário.

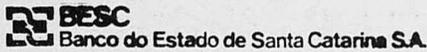
As propostas serão recebidas na sede da COMCAP até às 15 (quinze) horas, do dia 07 de janeiro de 1977, mediante as condições impostas no presente Edital e seus anexos.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na sede da COMCAP ao preço de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros).

Florianópolis, 16 de dezembro de 1976.

- A DIRETORIA -

10960-1



DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO - DECCM - 043/76

O BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A.- BESC, comunica que fará realizar as Tomadas de Prêços abaixo, cujos Editais assim se resumem:

TOMADA DE PRÊÇOS Nº 071/76:-

OBJETO: Máquina Contábil Alfanumérica

TOMADA DE PRÊÇOS Nº 080/76:-

OBJETO: Fardos de Papel Toalha

TOMADA DE PRÊÇOS Nº 081/76:-

OBJETO: Impressos

TOMADA DE PRÊÇOS Nº 083/76:-

OBJETO: Cadeiras Giratórias

TOMADA DE PRÊÇOS Nº 084/76:-

OBJETO: Máquinas Protetoras de Cheques

TOMADA DE PRÊÇOS Nº 085/76:-

OBJETO: Balcões de Retaguarda

TOMADA DE PRÊÇOS Nº 086/76:-

OBJETO: Balcões Para Caixa

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:- Serão recebidas até às 15:00 horas do dia 20/12/76, para as Tomadas de Prêços nºs 071/76 e 084/76, e até as 15:00 horas do dia 21/12/76, para as Tomadas de Prêços nºs 080/76, 081/76, 083/76, 085/76 e 086/76, na Praça XV de Novembro nº 11 - Edifício Otília Eliza - 2º andar - Sala 201, Departamento de Compras - Florianópolis, em envelopes fechados e ou lacrados.

CÓPIA DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES:- Poderão ser obtidas no endereço acima, diariamente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Florianópolis, 09 de Dezembro de 1976. 10762-5

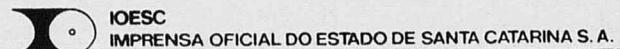
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 36/76

A Comissão Permanente de Licitações da IOESC - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17.01.77 às 15,00 horas, à Rua Duque de Caxias, 33, Saco dos Limões, na Sala de Presidência, a Tomada de Preços nº. 36/76 para aquisição de papel e envelopes.

O Edital com as especificações encontra-se afixado no hall de entrada do edifício sede da IOESC, no endereço acima mencionado.

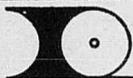
Florianópolis, 13 de Dezembro de 1976.


A COMISSÃO 10948-1



ATENÇÃO

COMUNICAMOS QUE, A PARTIR DE 1o. DE FEVEREIRO DE 1977, TODA A MATÉRIA PARA O "DIÁRIO OFICIAL" DEVERÁ SER DATILOGRAFADA EXCLUSIVAMENTE NOS MODELOS DE PAPEL PADRONIZADO DA IOESC.



IOESC IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

Sede:
Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 - Fones: 33-0344 - 33-0423

Agência:
Rua Trajano, 18 - Galeria Berenhausen - Fone: 22-9470
Florianópolis - SC.

Diretor Presidente - João Bayer Neto
Diretor Administrativo - Laércio Uller
Diretor Industrial - Flávio José Cardozo
Diretor Financeiro - Onacli Luiz Fabrin

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL	DIÁRIO DA JUSTIÇA	200,00
Particulares		300,00
Órgãos Públicos e Funcionários		250,00



GOVERNAR É ENCURTAR DISTÂNCIAS